



# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 27 de outubro a 02 de novembro de 2019 \* nº 1709 \* Pág. 001/021

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 9371/2019  
De 21 de outubro de 2019.

REGULAMENTA OS ARTIGOS 154, 155 E 156 DA LEI Nº 2380, DE 26 DE MARÇO DE 1979, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, DOS APOSENTADOS E DOS PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, II da Constituição do Estado da Paraíba c/c o art. 76, I, "a" da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, que reproduz os termos art. 84, IV da Constituição Federal,

### DECRETA:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal firmará convênios com as entidades elencadas no art. 15 visando beneficiar os servidores municipais ativos, inativos, pensionistas e os servidores em cargo em comissão através da promoção de serviços diversos com débito consignado em folha de pagamento.

**Parágrafo único.** Os convênios firmados pelo Poder Executivo Municipal serão aplicáveis para a Administração direta, autárquica e fundacional.

**Art. 3º.** A averbação de consignações em folha de pagamento, no âmbito da Prefeitura Municipal de João Pessoa, Administração direta, autárquica e fundacional, obedecerá às normas estabelecidas neste Decreto.

#### CAPÍTULO II SEÇÃO I DAS DEFINIÇÕES

**Art. 4º** Fica instituído o Sistema para controle e averbação de consignações obrigatórias e facultativas em folha de pagamento, no qual serão averbadas as consignações em ambiente virtual.

**Art. 5º.** Para fins deste Decreto consideram-se:

I - Consignado: servidor público civil ativo, comissionado ou não, inativo, pensionista, da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de João Pessoa que autorize o desconto de consignação em folha de pagamento;

II - Consignante: a Prefeitura Municipal de João Pessoa, abrangendo inclusive órgão da administração direta, indireta, autárquica e fundacional que procede a descontos relativos às consignações facultativas e compulsórias na folha de pagamento;

III - Consignatária: a entidade credenciada na forma de Decreto, destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas quer seja representativa, por prazo indeterminado ou prazo determinado, ou seja, aquelas elencadas no artigo 15;

IV - Consignações: descontos realizados sobre os proventos dos servidores públicos municipais e nas pensões devidas a seus beneficiários;

V - Consignações compulsórias: descontos e recolhimentos incidentes sobre a remuneração, provento ou pensão, efetuada por força de lei ou mandado judicial;

VI - Consignação facultativa: descontos incidentes sobre a remuneração, provento ou pensão, efetuados mediante autorização do consignado (servidor ou pensionista), decorrente de contrato, acordo convenção, convênio ou outra forma regular de ajuste entre o consignado e determinada entidade consignatária, a qual será de responsabilidade exclusiva, condicionada a anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal ou autoridade administrativa por ele indicado, compreendendo das seguintes subespécies:

a) Consignação Facultativa por prazo Determinado: Desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contratual, autorizado pelo servidor/consignado por período determinado;

b) Consignação Facultativa por prazo Indeterminado: Desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contratual, autorizado pelo servidor/consignado por período indeterminado.

VII - Descontos: efetiva dedução na remuneração bruta do servidor/consignado, do valor mensal referente à consignação compulsória ou facultativa;

VIII - Remuneração Bruta: compreendem vencimentos, proventos, comissões, benefícios e/ou pensão pagos mensalmente ao servidor/consignado e de forma definitiva em seu contra cheque;

IX - Remuneração Líquida: compreende a soma de todos os vencimentos, proventos, comissões, benefícios e/ou pensão, horas extras, subtraindo-se todas as consignações (compulsórias e facultativas);

X - Margem Consignável: é o percentual disponível destinado a descontos de consignações facultativas, conforme especificações do art. 8º;

XI - Averbação: É a inclusão da consignação facultativa como desconto no contracheque do servidor/consignado;

XII - Benefícios do Adiantamento de Salário: Benefícios oferecidos ao servidor através de cartão de benefícios ou de descontos diretos sobre a margem de adiantamento de salarial.

#### SEÇÃO II DAS CONSIGNAÇÕES

**Art. 6º** São Consignações Compulsórias:

- I - Contribuições para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público;
- II - Contribuições para a Previdência Social;
- III - Pensão alimentícia e outras decorrentes de decisão judicial;
- IV - Imposto sobre rendimento do trabalho;
- V - Restituições e indenizações ao Erário;
- VI - Outros descontos instituídos por lei.

**Parágrafo único:** As consignações por ordem judicial de que tratam este inciso deverão ser enviadas diretamente ao departamento de folha de pagamento da respectiva Secretaria, devidamente instruídas com uma cópia da decisão judicial ou do acordo formalizado com assinaturas das partes indicando o valor ou o percentual de desconto sobre a remuneração e a conta bancária a ser depositado no caso de acordo.

**Art. 7º** Das Consignações Facultativas:

I - Por tempo Indeterminado:

- a) Contribuições sindicais e para associações representativas de classe;
- b) Contribuições para prêmios de seguro de vida cobertos por entidade fechada ou aberta de previdência privada ou clube de seguros que operem com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida e renda mensal;
- c) Contribuições para planos de saúde, odontológico, de pecúlio, renda mensal, previdência complementar e cesta básica patrocinados por entidade fechada ou aberta de previdência privada, ou clube de seguros, que operem com planos de saúde, pecúlio, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como por entidade corretora de planos de saúde e seguro de vida;
- d) Descontos, pelo Município, para recebimento de vale-transporte e vale-refeição;
- e) Contribuição a órgãos ou entidades do Poder Municipal, que venham a ser criados, para assistir aos servidores e aos empregados públicos municipais;
- f) Outros descontos voluntários, a consignatárias credenciadas na Prefeitura, assumidas por parte do servidor público por tempo indeterminado.

II - Por Tempo Determinado:

- a) Amortização de empréstimos ou financiamentos pessoais;
- b) Descontos parciais de compras diversas oriundas de utilização de cartões de crédito concedidos por instituições financeiras e cooperativas de crédito;
- c) Descontos totais mensais de compras diversas oriundas de cartão de benefícios/convênios concedidos por sindicatos e associações representativas de classe;
- d) Amortização de empréstimos ou parcelas oriundas da concessão de crédito imobiliário;
- e) Outros descontos voluntários, em consignatárias credenciadas na Prefeitura, assumidas por parte do servidor público por tempo determinado;
- f) Financiamento Habitacional;
- g) Descontos e outros benefícios a servidores ativos e inativos para a aquisição de bens e serviços, mediante parcerias celebradas entre a Prefeitura do Município de João Pessoa e pessoas jurídicas de direito privado, utilizando-se da margem de adiantamento salarial.
- h) Amortização de empréstimos a servidores da Guarda Municipal e civis, para fins de aquisição de armamento de uso pessoal, munição, equipamentos de proteção individual e colete balístico, que estará condicionado à apresentação de solicitação de compra para a aquisição do equipamento, utilizando-se da Margem de Bens Duráveis;
- i) Amortização de empréstimos a servidores, para fins de aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, utilizando-se da Margem de Bens Duráveis.

#### CAPÍTULO III SEÇÃO I DAS MARGENS

**Art. 8º** São consideradas margens consignáveis:

I - Margem consignável: O limite máximo de 30% (trinta) por cento dos rendimentos fixos mensais dos consignados, para as consignações descritas nas alíneas "a, b, c, d, e", e "f" do inciso I e alínea "a" do inciso II ambos do art. 7º;

II - Margem de cartão de crédito consignado: O limite máximo de 10% (dez) por cento dos rendimentos fixos mensais dos consignados, para as consignações descritas na alínea "b" inciso II do art. 7º;

III - Margem de Adiantamento salarial: O limite máximo de 30% (trinta) por cento do salário fixo líquido do consignado, para as consignações descritas nas alíneas "c" e "g" do inciso II do art. 7º;

IV - Margem de Bens Duráveis: O limite máximo de 10% (dez por cento) dos rendimentos brutos fixos mensais, para as consignações descritas nas alíneas "h" e "i" do inciso II do art. 7º.

**Art. 9º** As consignações compulsórias somadas a todas as consignações facultativas não podem ultrapassar a 70% (setenta por cento) do vencimento, proventos ou adicional por tempo de serviço.

**Art. 10.** O limite de 70% (setenta por cento) só poderá ser excedido, se a totalidade das consignações, no mês de referência, for de natureza compulsória.

**SEÇÃO II  
DOS PRAZOS DE AMORTIZAÇÕES**

**Art. 11.** Os Prazos das Consignações Facultativas Por tempo Determinado – das consignações descritas na alínea “a” do inciso II do art. 7º, para empréstimos ou financiamentos pessoais será de 96 (noventa e seis) meses para instituição financeira responsável oficial pelo gerenciamento de Pagamento da Prefeitura e de 84 (oitenta e quatro) meses para as demais instituições conveniadas e, para as consignações descritas nas alíneas “b” e “i” do inciso II do art. 7º, permanecerá o prazo de 84 (oitenta e quatro) meses para todas as consignatárias conveniadas para tais modalidades.

**Art. 12.** As Consignações Facultativas por prazo indeterminado serão descontadas enquanto o servidor estiver ligado ao órgão público e se não forem canceladas pelo próprio com anuência da Consignatária.

**Art. 13.** As Consignações Facultativas por prazo determinado terão seus prazos estipulados no momento da contratação, respeitados os limites descritos no art. 11 e a vigência dos convênios firmados entre as partes.

**Art. 14.** Os benefícios sobre o adiantamento Salarial relativo às compras diversas oriundas de cartão de benefícios/convênios serão feitos em parcela única.

**CAPITULO V  
DAS CONSIGNATÁRIAS**

**Art. 15.** Para efeito das consignações facultativas serão admitidas como consignatárias, exclusivamente:

- I - Sindicatos e associações representativas de classe;
- II - Entidades fechadas ou abertas de previdência privadas e seguradoras que operem com planos de pecúlio, saúde, odontológico, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar;
- III - Entidades corretoras de planos de saúde e seguro de vida;
- IV - Entidades administradoras de planos de saúde;
- V - Clubes de seguros;
- VI - Bancos e Instituições financeiras;
- VII - Cooperativas de crédito;
- VIII - Órgãos da Administração Pública Municipal;
- IX - Fornecedores Públicos ou Privados;
- X - Previdência e seguradoras autorizadas pela SUSEP a operar com auxílio financeiro/empréstimos.

§ 1º - As entidades aludidas no inciso I deste artigo são destinatárias das consignações Facultativas descritas nas alíneas “a” do inciso I e “c” do inciso II do art. 7º.

§ 2º - As entidades aludidas nos incisos II, III, IV e V deste artigo são destinatárias das Consignações Facultativas por tempo Indeterminado, descritas nas alíneas “b” e “c” do inciso I do art. 7º.

§ 3º - As entidades aludidas nos incisos VI e VII deste artigo são destinatárias das consignações Facultativas por tempo determinado, descritas nas alíneas “a”, “b” e “d” do inciso II do art. 7º.

§ 4º - As entidades aludidas no inciso VIII e IX deste artigo são destinatárias das consignações Facultativas por tempo determinado, descritas na alínea “g” do inciso II do Art. 7º.

**Art. 16.** As entidades que poderão fazer o registro dos benefícios sobre o adiantamento de Salário serão Entidades Sindicais e Associativas, órgãos da administração pública municipal e empresas devidamente credenciadas na Prefeitura.

**Art. 17.** Fica facultado às consignatárias efetuarem consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores públicos, comissionados e contratados.

**Art. 18.** Os consignados que na data da publicação do presente Decreto, apresentarem margem consignável negativa devido à contratação de empréstimos nas regras anteriores, poderão renegociar seus contratos para eliminar a margem negativa.

**Art. 19.** A consignatária deverá obrigatoriamente, quando da contratação de empréstimo, entregar uma via do contrato firmado para o consignado, na hipótese da autorização do crédito por parte do servidor não ocorrer de forma eletrônica.

**Art. 20.** Todas as Consignações Facultativas devem ser registradas pelas consignatárias no Sistema de consignações.

**Art. 21.** As Consignatárias que operam com a modalidade de empréstimo deverão manter as taxas de juros atualizadas no sistema de consignações, bem como as demais consignatárias, manter o cadastro atualizado da entidade, seus responsáveis e correspondentes no Sistema de consignações, sob pena de bloqueio de acesso sistema.

**CAPITULO V  
DAS PRIORIDADES**

**Art. 22.** As consignações compulsórias terão prioridade de desconto sobre as facultativas.

**Art. 23.** Os descontos das consignações facultativas serão suspensos na seguinte ordem de prioridade:

- I - Amortização de empréstimos e financiamentos pessoais em geral;
- II - Amortização de Cartão de Crédito
- III - Contribuições para previdência complementar ou renda mensal;
- IV - Contribuições sindicais e para associações representativas de classe;
- V - Contribuição para planos de pecúlio;
- VI - Contribuição para renda mensal ou previdência complementar;
- VII - Contribuição para seguro de vida;
- VIII - Contribuição para planos de saúde;
- IX - Contribuição para planos odontológicos;
- X - Pensão Alimentar voluntária.

**Art. 24.** No caso de suspensão de descontos da mesma espécie e respeitada a ordem de que trata o artigo anterior, prevalecerá o critério de antiguidade, de modo que a consignação averbada posteriormente não cancele a anterior, ressalvada a hipótese de processamento indevido pelo consignante.

**Art. 25.** O consignante não responderá, em nenhuma hipótese, pelos valores não descontados, inclusive em virtude da suspensão de que trata o artigo anterior.

**CAPITULO VI  
SEÇÃO I  
DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 26.** Para fins de operação com consignações em folha de pagamento, deverão ser cumpridas as seguintes etapas:

- I - Credenciamento da consignatária junto à Administração Pública Municipal;
- II - Concessão à consignatária de código específico para operação;
- III - Cadastramento da consignatária no sistema consignações contratado pelas próprias consignatárias.

**Parágrafo único.** É vedada a averbação de consignação de operação diversa daquela autorizada para o código concedido, bem como a negociação de operações casadas.

**Art. 27.** Para fins do credenciamento de que trata o artigo anterior, as entidades interessadas deverão apresentar à Administração Pública Municipal, original ou cópia autenticada da seguinte documentação, inclusive relativo a filiais e a sucursais mantidas no Estado da Paraíba:

**I - No caso das Associações, Federações ou Sindicatos constituídos exclusivamente por servidores Públicos do Município:**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ);
- b) Alvará de funcionamento atualizado com endereço completo ou documento equivalente;
- c) Certificado de regularidade do FGTS;
- d) Certidões de regularidade fiscal perante as fazendas públicas: federal, estadual e municipal e de regularidade perante os órgãos de seguridade social;
- e) Certidões dos distribuidores cíveis e de cartórios de protesto em nome das instituições pleiteantes;
- f) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais, trabalhistas, de cartórios de protestos e do registro de interdições e tutelas em nome dos Diretores das instituições pleiteantes;
- g) Prova de Registro no Ministério do Trabalho e Previdência Social, para Entidades de Classes, Federações e Sindicatos de Classes, excluídas as associações;
- h) Discriminação atualizada do cadastro dos servidores públicos do município filiados, no caso de federações e sindicatos de classes;
- i) Certidão de reconhecimento como utilidade pública, no caso de Associações Representativas de Classe dos Servidores Públicos Municipais;
- j) Cópia do Estatuto devidamente registrado e a ata da eleição da última diretoria; e
- k) Certificado ou código de entidade sindical, fornecido pelo Ministério do Trabalho.

**II - No caso das companhias de seguro, previdência privada e seguradora:**

- a) Os documentos estabelecidos nas alíneas: “a”; “b”; “c”; “d”; “e” e “f” do inciso I;
- b) Comprovação de que possui matriz sucursal ou representação no Município de João Pessoa com razão social registrada na junta comercial do Estado do Paraíba com alvará de funcionamento atualizado;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte do Estado da Paraíba, com alvará de funcionamento atualizado;
- d) Carta patente expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP para operar com seguro de vida individual ou em grupo, no caso de entidade assistencial ou companhia de seguro;
- e) Cópia do estatuto ou do contrato social devidamente registrado, ata de eleição da última diretoria e alvará de funcionamento;
- f) Identificação completa dos respectivos correspondentes e corretores com registro de classe em dia.



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**  
 Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**  
 Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**  
 Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**  
 Secretária de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**  
 Secretária de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**  
 Secretária de Educação: **Edilma da Costa Freire**  
 Secretária de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**  
 Secretária de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**  
 Secretária da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**  
 Secretária de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**  
 Secretária de Habitação: **Socorro Gadelha**  
 Secretária de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**  
 Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**  
 Secretária de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**  
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**  
 Secretária da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**  
 Secretária do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**  
 Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**  
 Secretária de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanéz**  
 Secretária de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**  
 Secretária de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**  
 Secretária da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**  
 Secretária de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**  
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**  
 Secretária da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**  
 Suprereint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**  
 Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**  
 Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

# SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretária de Gestão Governamental e  
 Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
 Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

**III - No caso das entidades financeiras e das operadoras de cartão de crédito:**

- a) Os documentos estabelecidos nas alíneas "a"; "b"; "c"; "d"; "e" e "f" do inciso I;
- b) Apresentação da autorização de funcionamento como Banco comercial ou financeiro expedido pelo Banco Central do Brasil;
- c) Confirmação de que possui carteira de empréstimo ou financiamento de cunho estritamente social, com taxa inferior a praticada no mercado ou que seja menor ou igual à utilizada por entidade que já possuía código em folha de pagamento com o mesmo objetivo;
- d) Cópia do estatuto ou do contrato social devidamente registrada, ata de eleição ou ato de nomeação da última diretoria e alvará de funcionamento.

**IV - No caso de entidades administradoras de planos de saúde ou operadoras de planos odontológicos:**

- a) Os documentos estabelecidos nas alíneas "a"; "b"; "c"; "d"; "e" e "f" do inciso I;
- b) Possuir sucursal ou representação legal com dependência e escritório no Estado da Paraíba com o respectivo alvará de funcionamento;
- c) Apresentar cópia do estatuto da sociedade, da ata da última diretoria, do contrato social devidamente registrado e do alvará de funcionamento;
- d) Cópia do registro definitivo do plano e dos produtos junto à SUSEP e ao Ministério da Saúde ou Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, respectivamente;
- e) Apresentar cópia do registro definitivo de funcionamento junto ao Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP;
- f) Equipara-se a companhia de seguro para fins do inciso II deste artigo ao grupamento de segurados sob liderança de uma delas.

**Parágrafo único:** Somente se expedirá a Certificação de credenciamento às entidades consignatárias que atenderem, rigorosamente, os requisitos deste artigo.

**Art. 28.** As empresas cadastradas deverão manter a documentação atualizada, especialmente aquelas com prazo de validade da sua emissão.

**Art. 29.** As empresas consignatárias só poderão oferecer seus serviços se devidamente regulares com a Prefeitura e com o Sistema de Controle e Averbações.

**Art. 30.** Caberá a Administração Pública Municipal, após análise objetiva da documentação referenciada no art. 27, certificar a regularidade ou a irregularidade da documentação apresentada.

**Art. 31.** O pedido de recadastramento deverá ocorrer 30 (trinta) dias antes do prazo de vencimento do certificado e do termo de convênio, instruído com os documentos exigíveis para o credenciamento especialmente aqueles que contiverem alteração em relação às originais apresentadas ou ao prazo de validade das documentações vencido.

**SEÇÃO II  
DAS CONTRIBUIÇÕES AO TESOURO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**

**Art. 32.** As consignatárias indenizarão à Prefeitura os custos operacionais referentes a impressão dos descontos nos contracheques e outros, tidos com as consignações, mediante o pagamento mensal, por cada parcela de consignação descontada mensalmente no consignado, nos seguintes valores:

- I - R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), no caso de desconto da parcela de Contribuições Facultativas por Tempo Determinado descritos nas alíneas "a", "b" e "d" do inciso II do art. 7º;
- II - R\$ 1,00 (um real) quando a parcela mensal do desconto for igual ou menor a R\$ 30,00 (trinta reais), sendo cobrado R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) quando a parcela do desconto mensal for superior a R\$ 30,00 (trinta reais), nos casos especificados nas alíneas "b" e "c" do inciso I do art. 7º;
- III - O disposto no "caput" não se aplica aos órgãos da administração pública municipal, aos sindicatos e às associações dos servidores do Poder Municipal, às associações representativas de classe dos servidores municipais e estaduais, aos beneficiários de pensões alimentícias;
- IV - O pagamento de que trata este artigo será efetuado, no ato do repasse das verbas consignadas em favor das consignatárias, mediante retenção do valor devido;
- V - Os valores recolhidos mensalmente a título de indenização poderão ser reajustados mediante Portaria do Secretário Municipal de Administração;
- VI - Os valores arrecadados nos incisos I e II serão destinados integralmente para expansão e modernização das ações de informática, com intuito de prover e gerenciar os recursos de tecnologia da informatização em uso, buscando as suas integrações e compatibilizações com novas soluções, objetivando a otimização dos métodos de processos aplicáveis ao ambiente da Prefeitura Municipal de João Pessoa. Manutenção, expansão, modernização das ações de informática e aquisição de equipamentos, conforme previsto na dotação orçamentária nº 06.104.04.126.5001.2175.

**CAPÍTULO VII  
SEÇÃO I  
DAS OPERAÇÕES**

**Art. 33.** O sistema de consignações, contratado pelas consignatárias, tem por objetivo a gestão das margens e dos descontos em folha de pagamentos dos consignados, conforme as seguintes regras:

- I - O Sistema de consignação será acessado pelas consignatárias por meio de senha individual e intransferível de sua inteira responsabilidade;
- II - As consignatárias serão responsáveis judicialmente pelas operações executadas por seus usuários;
- III - Todas as consignações facultativas deverão proceder única e exclusivamente por meio sistema, mediante disponibilidade de margem e anuência do servidor.

**Art. 34.** Os valores das consignações serão repassados pela Prefeitura às consignatárias até o décimo dia útil do mês subsequente ao da folha de pagamento quando houver o desconto.

**Art. 35.** Serão usuários do sistema de consignações, na qualidade de consignatárias todas as entidades credenciadas nos termos deste decreto.

**Art. 36.** Apenas as consignatárias devidamente credenciadas a Prefeitura Municipal de João Pessoa, poderão ter acesso ao sistema de consignações.

**Art. 37.** A margem consignável será informada com base na última folha de pagamento.

**Art. 38.** As inclusões das consignações facultativas em folha de pagamento dependem da autorização expressa do servidor, tanto por meio físico como eletrônico.

**Art. 39.** O valor contraído em forma de empréstimo ou financiamento pessoal e empréstimo ou financiamento concedido pelas operadoras de cartões, só poderá ser depositado na conta salário do Servidor/Consignado.

**SEÇÃO II  
DOS PRAZOS DE LIQUIDAÇÃO E CANCELAMENTO**

**Art. 40.** O pedido de cancelamento de consignação de mensalidade de associação ou sindicato deverá ser feito diretamente na entidade de classe, cuja baixa deve ser dada no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data da solicitação.

**Art. 41.** Não havendo o cancelamento que trata o artigo anterior, o servidor deve protocolar pedido junto a Secretaria de Administração do Município, a qual analisará o pedido e efetivará a baixa.

**Art. 42.** A Consignatária deverá obrigatoriamente, quando solicitado pelo consignado, informar o saldo devedor discriminado atualizado da operação em até 03 (três) dias úteis, para fins de consulta ou liquidação antecipada:

I - No caso de o Consignado optar pela liquidação antecipada de seu débito, a consignatária deverá fornecer o saldo devedor atualizado e o pagamento deverá ser feito por boleto de cobrança, ou por depósito identificado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

II - Ocorrendo a liquidação antecipada, a Consignatária deverá liberar a margem consignável correspondente a essa operação diretamente no sistema de consignações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) dias úteis.

**Art. 43.** A data limite para consolidar as implantações, alterações e cancelamentos dos descontos em folha e pagamento do mês corrente será o dia **11 (onze) de cada mês**; exceto quando houver expressa autorização advinda da Secretaria de Administração do Município alterando esta data. O Sistema de consignações irá apresentar esta alteração aos seus usuários.

**SEÇÃO III  
DA SUSPENSÃO DAS CONSIGNAÇÕES**

**Art. 44.** A suspensão das consignações será efetuada:

- I - Por força de lei ou de decisão judicial;
- II - Pela Administração Pública, a qualquer tempo, quando comprovado que a consignatária não atende às exigências legais;
- III - Quando ocorrer ação danosa aos interesses do consignado/servidor, praticada pela consignatária ou terceiro a ela vinculado;
- IV - Mediante liquidação integral dos débitos do contrato que originou a consignação;
- V - A pedido do consignado/servidor, quando se tratar de contribuição ou prêmio mensal, com anuência da entidade consignatária;
- VI - A pedido do consignado/servidor, com anuência da entidade consignatária, no caso de compromisso pecuniário assumido e usufruído;
- VII - A pedido da entidade consignatária, mediante solicitação formal e justificada;

**SEÇÃO IV  
DA PORTABILIDADE**

**Art. 45.** Será permitida a realização de portabilidade de contratos de consignação na modalidade de empréstimos, conforme resolução nº. 4.292 do Banco Central, cujos procedimentos serão operacionalizados por meio do sistema de consignações e, para isso, ficam definidas:

- I - **Credora Original:** consignatária que está tendo o contrato portado para outra consignatária;
- II - **Proponente:** consignatária que está recebendo o contrato da Credora Original.

**Art. 46.** O sistema de consignações deve possuir mecanismos de identificação, acionados pelo servidor, que disponibilize a visualização dos seus contratos à consignatária proponente, devendo evitar que a consignatária credora original tenha livre acesso aos contratos que o servidor possua em outras entidades.

**Parágrafo único.** A exibição dos contratos autorizados pelo consignado devem ter prazo de no máximo 30 (trinta) dias.

**Art. 47.** Após negociação entre o servidor e o proponente, este solicita ao credor original o saldo devedor por meio do módulo de portabilidade do sistema de consignações.

**Art. 48.** O Credor Original terá o prazo de 5 dias úteis para fornecer o saldo devedor ao servidor e ao Proponente, contado a partir da data de sua solicitação.

**Art. 49.** O Proponente deverá efetuar o pagamento do saldo devedor em favor do Credor Original no prazo de até 24h após o recebimento da informação do saldo, sob pena de ter o processo de portabilidade cancelado.

**Art. 50.** O Credor Original deverá dar baixa do contrato no sistema de consignações em até 24h após a devida confirmação do recebimento do crédito.

**Parágrafo único.** Em caso de atraso ou procrastinação por parte do Credor original em liberar a margem relativa aos contratos em processo de portabilidade, a Prefeitura poderá autorizar ao sistema de consignações a fazê-lo mediante comprovação de quitação regular por parte da Proponente.

**Art. 51.** Após a liberação da margem por parte do Credor Original num processo de portabilidade realizado por meio do respectivo módulo do sistema de consignações, a margem será automaticamente reservada para o Proponente.

**Art. 52.** O Consignante não se responsabilizará por possíveis perdas de margem em processos de portabilidade realizados fora do módulo de portabilidade do sistema de consignações.

**CAPÍTULO VIII  
DAS SANCÇÕES**

**Art. 53.** Suspeitando-se da existência de Consignação processada em desacordo com as disposições regulamentares deste Decreto, que possa caracterizar a utilização ilegal da folha de pagamento, como forma de captação ilegal de recursos, deverá a Administração Pública suspender imediatamente o credenciamento e o convênio da consignatária, realizando a abertura de procedimento administrativo de verificação:

I - No caso do caput deste artigo, bem como no caso de quebra de sigilo funcional, todas as consignações retidas anteriormente, já lançadas no sistema de consignações, serão suspensas até decisão final em procedimento administrativo de verificação;

II - Na hipótese de apuração de irregularidades, os documentos necessários à análise deverão ser imediatamente disponibilizados pela consignatária à Administração Pública, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento do convênio;

III - Constatado a fraude realizada pela consignatária, deverá haver o ressarcimento dos valores descontados indevidamente para o consignado no prazo de 02 (dois) dias úteis;

IV - Finalizado o procedimento administrativo e constatada a fraude realizada pela consignatária, poderá ser descredenciada por um período máximo de 02 (dois) anos; sem prejuízo do encaminhamento dos autos ao Ministério Público Estadual e/ou Banco Central do Brasil para as providências civis e penais cabíveis.

**Art. 54.** O Servidor/consignado que der causa à fraude, simulação ou dolo que caracterize a utilização ilegal do sistema de consignações terá suspensa sua faculdade de consignação, sem prejuízo às sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

**Parágrafo único.** O servidor/consignado ficará impedido por um período de 60 (sessenta) meses, de incluir novas consignações em seu contracheque quando constatado, em processo administrativo, prática de irregularidade as normas cujas responsabilidades, fraude, simulação ou dolo relativo ao sistema de consignações.

**Art. 55.** A omissão do(s) dirigente(s) da Consignante poderá caracterizar grave inobediência as normas, cujas responsabilidades devem ser apuradas, mediante processo administrativo disciplinar sem prejuízo das sanções cíveis e criminais.

**Art. 56.** A entidade consignatária será suspensa temporariamente, enquanto não regularizada a causa da suspensão, quando:

I - Constatar-se irregularidade no cadastramento, recadastramento ou em processamento de consignação;

II - Deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela Administração Municipal;

III - Não comprovar ou deixar de atender as exigências legais ou normas estabelecidas pela Administração Municipal;

IV - Não fornecer, quando notificado, documentos necessários à análise de apuração de irregularidades, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

V - Deixar de efetuar o ressarcimento ao Servidor/consignado de valores cobrados a maior ou indevidamente descontados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da constatação da irregularidade;

VI - Não informar no sistema de consignações o saldo devedor a pedido do servidor/consignado ou recusar prestar informação sem justificativa plausível, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da solicitação;

VII - Não providenciar a liquidação do contrato e liberação da margem consignável no sistema de consignações após quitação antecipada efetuada pelo servidor, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data do pagamento;

VIII - Recusar receber o pagamento, no caso de compra de dívida, sem justificativa plausível;  
IX - Tomar medidas de cobrança extrajudicial ou judicial contra servidor/consignado sem que haja certificação da não ocorrência de inadimplemento, mediante verificação prévia e minuciosa análise dos arquivos específicos fornecidos pela Secretaria Municipal da Administração.

**Art. 57.** A entidade consignatária será suspensa pelo período de 06 (seis) a 12 (doze) meses quando:

I - Ceder a terceiros, a qualquer título, rubricas de consignação;

II - Permitir que terceiros procedam à averbação de consignações;

III - Utilizar rubricas para descontos não previstos neste Decreto;

IV - For constatada a prática de custos financeiros acima do limite máximo estabelecido pela Administração Municipal;

V - Reincidir em quaisquer das práticas vedadas pelo artigo anterior.

**Art. 58.** A entidade consignatária será descredenciada nas hipóteses de:

I - Reincidência ou habitualidade em práticas que impliquem sua suspensão;

II - Prática comprovada de ato lesivo ao servidor/consignado ou à administração Municipal/consignante, mediante fraude, simulação ou dolo.

**Parágrafo único** - Apesar das sanções estipuladas deste Decreto, a Administração Pública se comprometerá a continuar a promover as averbações e descontos nos contracheques de seus servidores, bem como no repasse em favor das consignatárias, relativas às consignações já contratadas e efetivadas com os seus servidores, até a sua integral liquidação junto às consignatárias.

**Art. 59.** A divulgação de dados relativos à folha de pagamento, inclusive quanto aos limites dos valores de margem e saldo consignável, somente poderá ser realizada mediante autorização expressa do consignado:

I - A utilização ou a divulgação de dados da folha de pagamento, sem autorização por escrito do consignado, implicará responsabilização do agente que a tenha realizado, permitido ou deixado de tomar as providências legais para sua suspensão, impedimento ou apuração de responsabilidade;

II - Apurada a responsabilidade de agente público e havendo providência a ser tomada fora do âmbito das atribuições do Poder Executivo, será dada ciência dos fatos aos órgãos competentes, para as medidas cabíveis.

#### **CAPÍTULO IX DO PROCEDIMENTO DE AVERBAÇÃO**

**Art. 60.** As consignações serão enviadas para averbação pelo sistema de consignações, observados os seguintes procedimentos:

I - Após selecionar o produtor/serviço a ser consignado, o servidor dirige-se a uma das consignatárias conveniadas;

II - A consignatária acessa o sistema de consignações, com senha específica;

III - A consignatária pesquisa a margem calculada do servidor a partir de matrícula e CPF fornecido pelo mesmo;

IV - O consignado assina o contrato de consignação ou autorização eletrônica de desconto com a consignatária de acordo com a margem pesquisada;

V - A consignatária preenche, no sistema de consignações, o valor e o número de parcelas a serem descontadas e confirma a operação de acordo com os procedimentos do sistema.

§1º - O sistema de consignações impossibilitará a inclusão de valores que extrapolem os limites e prazos definidos no capítulo III, seções I e II.

§ 2º - A Prefeitura de João Pessoa não se responsabilizará pelas consignações enviadas pelas consignatárias através do sistema de consignações e não averbadas por motivos inerentes ao consignado por insuficiência salarial devido a descontos por faltas, demissões, falecimentos e outras perdas.

§ 3º - As consignatárias obrigam-se a disponibilizar ao consignante, a qualquer tempo, cópia autenticada do contrato de consignação assinado pelo consignado, sem qualquer custo para este.

§ 4º - O consignante poderá autorizar a averbação de consignações por meio de outros procedimentos que se utilizem de outros canais de validação como dispositivos móveis e aplicativos eletrônicos.

**Art. 61.** Fica permitida a realização de operações de consignação com validação eletrônica por parte do consignado sob a responsabilidade das consignatárias.

#### **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 62.** A consignatária, devidamente credenciada e habilitada na forma estabelecida neste decreto, deverá começar a operar com consignações até 30 (trinta) dias da concessão do código específico de descontos, sob pena de cancelamento do código.

**Art. 63.** A Secretaria de Administração supervisionará o cumprimento deste Decreto, bem como baixará normas complementares necessárias ao seu fiel cumprimento.

**Art. 64.** Ficam revogados os decretos municipais em contrário, em especial o Decreto nº. 8.641, de 09 de dezembro de 2015 e o Decreto nº. 9.219 de 03 de outubro de 2018.

**Art. 65.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,  
ESTADO DA PARAÍBA, em 21 de outubro de 2019.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

**DECRETO Nº 9378/19**  
De 30 de outubro de 2019

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA  
CASA DE PASSAGEM DA PESSOA IDOSA  
DE JOÃO PESSOA-PB E DETERMINA  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso V da Lei Orgânica do Município de João Pessoa-PB,

#### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno da Casa de Passagem da Pessoa Idosa de João Pessoa, conforme o disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), no Conselho Nacional do Idoso. (Lei nº 8.842/94 e), bem como em harmonia com Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Idosos formulados pelo RDC nº 283/2005.

**Art. 2º** O Regimento Interno é parte integrante do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 30 de outubro de 2019.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DAS  
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  
CASA DE PASSAGEM DA PESSOA IDOSA DE JOÃO PESSOA

### **REGIMENTO INTERNO**

CASA DE PASSAGEM DA PESSOA IDOSA DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA  
2019

## TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Este documento dispõe sobre a dinâmica interna DA CASA DE PASSAGEM DA PESSOA IDOSA DE JOÃO PESSOA, Unidade de Acolhimento Institucional temporário, diretamente ligada à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, vinculada à Diretoria da Assistência Social – DAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES - do Município de João Pessoa- PB.

## TÍTULO II DOS OBJETIVOS DO REGIMENTO

**Art. 2º** O presente Regimento tem como objetivo regulamentar os serviços oferecidos pela CASA DE PASSAGEM DA PESSOA IDOSA DE JOÃO PESSOA.

## TÍTULO III DA FINALIDADE DA CASA DE PASSAGEM DA PESSOA IDOSA DE JOÃO PESSOA.

**Art. 3º** A Casa de Passagem da Pessoa Idosa de João Pessoa tem como finalidade acolher idosos em caráter provisório que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou riscos pessoais (maus tratos, abandono, negligência, abuso sexual e social, exploração sexual, situação de rua, e/ou restrições das condições de manutenção do convívio familiar e comunitário);

**Parágrafo único.** A Unidade é um espaço de promoção da garantia de direitos básicos de moradia, nutrição, educação, saúde, esporte e lazer, onde se realizará o acolhimento imediato, triagem e diagnóstico psicossocial para:

- I - Possível retorno ao município de origem, orientações e encaminhamento social necessário;
- II - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, sempre que possível;
- III - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos de sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- IV - Estimular o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- V - Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esportes, e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- VI - Incentivar o desenvolvimento da autonomia e de capacidades para a realização de atividades de vida diária;
- VII - Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- VIII - Promover a convivência mista entre os residentes;

**Art. 4º** Acolher Idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos os quais deverão receber atendimento individualizado, como medida de caráter excepcional e provisório, com capacidade para 20 (vinte) acolhidos.

**Art. 5º** Acolher Idosos (com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos) os, quais deverão receber atendimento individualizado, como medida de caráter excepcional e provisório, com capacidade para vinte acolhidos. Neste sentido, o prazo de acolhimento será de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente haverá prorrogação de 30 (trinta) dias, período em que o diagnóstico e encaminhamento serão realizados, impreterivelmente.

**Art. 6º** Excepcionalmente serão acolhidos, em caráter emergencial, pessoas idosas em trânsito, de outros Municípios, período no qual será providenciado o recambio ao Município de origem, sendo o mesmo realizado pela equipe da Casa de passagem da pessoa idosa de João Pessoa.

**Art. 7º** A unidade não acolherá idosos que estão ameaçados de morte.

**Art. 8º** Objetos de valor trazidos pelos acolhidos à unidade ficarão guardados em local seguro com a coordenação da unidade, todos com descrição em formulário e devidamente assinado pelo idoso, devendo o formulário ser encaminhado para os órgãos competentes.

## TÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

### CAPÍTULO I DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES.

**Art. 9º** Compete a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES:

- I – Quanto às instalações:
  - a) aquisição de imóvel, de acordo com as Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento. Equipar, conservar e recuperar toda a área delimitada para o funcionamento da Casa de passagem da pessoa idosa de João Pessoa.
  - b) deliberar encaminhamentos para outras secretarias de acordo com as demandas da Unidade.

- II – Quanto ao suprimento e manutenção:
  - a) abastecer a Unidade com gêneros alimentícios, vestuário, material didático e de expediente, material de higiene pessoal, de limpeza e jardinagem;
  - b) Oferecer instalações físicas adequadas, em condições de higiene, habitabilidade e segurança.

- III – Quanto à intra e intersecretorialidade:
  - a) deliberar encaminhamentos para outras secretarias de acordo com as demandas da Unidade.

### CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA DA DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – DAS

**Art. 10.** Compete a Diretoria da Assistência Social:

- I – Quanto à organização administrativa:
  - a) Selecionar, designar, capacitar e supervisionar a equipe de funcionários da Unidade;
  - b) Realizar o remanejamento de funcionários, de acordo com as necessidades.

### CAPÍTULO III DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

**Art. 11.** Compete a Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- I - supervisionar e acompanhar a equipe de funcionários da Unidade de Acolhimento;
- II - realizar o remanejamento de funcionários, de acordo com as necessidades, de comum acordo com a Diretoria da Assistência Social e o Gabinete da SEDES;
- III - deliberar encaminhamentos para a Diretoria da Assistência Social – DAS, Gabinete da SEDES de acordo com as demandas do Serviço;
- IV - atender funcionários e acolhidos conforme necessidade;
- V - acompanhar os Estudos de Caso estabelecendo vínculos com o Sistema de Garantia de Direitos, afim de garantir os direitos das pessoas idosas;
- VI - remeter para a Diretoria da Assistência Social os relatórios das reuniões ocorridas na unidade.

## TÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 12.** A Casa de Passagem da Pessoa Idosa de João Pessoa funcionará diuturnamente vinculada diretamente à Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade em conformidade com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH SUAS.

**Parágrafo único.** De acordo com NOB-RH deverá ser aumentada o número de cuidador quando houver usuários que demandam de cuidados específicos conforme graus de dependência I e II.

**Art. 13.** A atividade desenvolvida na Unidade obedecerá a uma rotina estabelecida pela coordenação, funcionários e acolhidos.

### CAPÍTULO II DA ADMISSÃO DO IDOSO(A)

**Art. 14.** A admissão do idoso (a) à unidade de acolhimento deverá ser efetuada mediante encaminhamento, por meio de relatórios e documentos enviados pelo Programa de Abordagem Social - RUARTES, CREAS e demais órgãos competentes.

§ 1º A ficha de cadastro individual do idoso, poderá ser realizado, excepcionalmente, devendo este documento ser providenciado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º No caso de acolhimento ocorrido em finais de semana, a ficha de cadastro deverá ser preenchida no primeiro dia útil.

**Art. 15.** Será aberto o prontuário do acolhido com os dados disponíveis e todas as informações possíveis necessárias para que se inicie o processo de atendimento.

**Art. 16.** O trabalho desenvolvido com o acolhido se dará através da construção do Plano Individual de Atendimento – PIA, onde a atualização do mesmo ficará na responsabilidade da equipe técnica sob a supervisão da coordenação.

**Art. 17.** A expedição da ficha de cadastro individual e o Relatório devem conter as informações necessárias que justifiquem o acolhimento institucional do idoso.

### CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO DO IDOSO(A)

**Art. 18.** Para admissão do idoso(a) na unidade deve-se observar aos seguintes critérios:

- I – ter 60 (sessenta) anos completos ou mais;
- II – não apresentar condições imediatas de retorno à família;
- III – estar em situação de vulnerabilidade pessoal e social, especificamente (maus tratos, abandono, negligência, abuso sexual, exploração sexual, situação de rua);
- IV – não ser portador de doenças com Grau de dependências III, de acordo com NOB-RH;
- V – não estar sob efeito de substâncias psicoativas e psicotrópicas (exceto prescritas com receita médica), bem como surtos psicóticos.

**Parágrafo único.** É vedado admissão de idosos(as) de outros municípios, exceto quando houver previamente anuência do Secretário da pasta ou do Prefeito Municipal.

### CAPÍTULO IV DA EVASÃO

**Art. 19.** É considerada evasão a saída de qualquer idoso(a) sem autorização da equipe funcional.

**Art. 20.** Confirmada a evasão, deverá ser comunicada imediatamente ao Programa de Abordagem Social - RUARTES.

§ 1º Não sendo encontrado o idoso até 24 (vinte e quatro horas), a equipe deverá expedir ofício comunicando ao Ministério Público, do desligamento do idoso(a).

§ 2º Após a terceira evasão, o idoso será automaticamente impedido de retornar para casa de passagem, devendo o procedimento ser informado aos demais órgãos competentes, através de relatório emitido pela equipe Técnica.

§ 3º Simultaneamente, o(a) coordenador(a) da unidade de acolhimento institucional deverá se dirigir à Delegacia para fazer um Boletim de Ocorrência.

### CAPÍTULO V DA VISITA DOS FAMILIARES

**Art. 21.** Será autorizada a visita dos familiares e pessoas que possuam laços afetivos com o acolhido mediante avaliação da equipe técnica, sendo incentivado e respeitado o direito a convivência familiar e comunitária.

§ 1º O horário de visitação dar-se-á das 09h às 11h e das 14h às 16h30, salvo em casos excepcionais.

§ 2º As visitas ocorrerão em ambiente previamente determinado pela coordenação.

### CAPÍTULO VI DO DESLIGAMENTO DO ACOLHIDO

**Art. 22.** O desligamento do idoso(a) será oficializado, com a guia de desligamento quando:

- I - consolidado a reinserção familiar;
- II - constatado ato de infração contra funcionários e acolhidos;
- III - seu falecimento;
- IV - demais delitos contidos na legislação vigente.

#### TÍTULO VI

### DO ORGANOGRAMA DA CASA DE PASSAGEM PARA IDOSOS DE JOÃO PESSOA

#### CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

**Art. 23.** A equipe será distribuída da seguinte forma, conforme parágrafo único do art. 11 deste Regimento:

- I - Coordenador de nível superior:
  - a) 01 (um) profissional para até 20 (vinte) acolhidos;
- II - Cuidador de nível médio e qualificação específica:
  - a) 01(um) profissional para até 10 (dez) acolhidos por turno;

**Parágrafo único.** A quantidade de Cuidador por acolhido deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica:

- a) com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, dentre outros.

**Art. 24.** Deverá ser adotada a seguinte relação:

I - 01 (um) cuidador para cada 08 (oito) usuários e quando houver 01 (um) usuário com demandas específicas, será 01 (um) cuidador para cada 06 (seis) usuários;

a) A quantidade de cuidador deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, dentre outros).

- II - Assistente Social nível superior:
  - a) 01 (um) profissional para atendimento a, no máximo, 20 (vinte) usuários.

- III - Psicólogo nível superior:
  - a) 01 (um) profissional para atendimento a, no máximo, 20 (vinte) usuários acolhidos.

#### CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 25.** Compete ao coordenador(a):

- I - seguir às normas de trabalho adotadas pela SEDES;
- II - assegurar que a acomodação dos idosos nos dormitórios seja dividida por gênero;
- III - adotar decisões de emergência, comunicando de imediato as ocorrências à Coordenação da Alta Complexidade - SEDES, bem como aos demais órgãos competentes;
- IV - encaminhar as solicitações de compras e consertos à Coordenação da Alta Complexidade - SEDES, obedecendo aos modelos e datas estabelecidas, bem como encaminhar o controle dos itens de alimentação e material de expediente, de limpeza e higiene pessoal recebidos na unidade;
- V - remeter relatórios à Coordenação da Alta Complexidade - SEDES e ao Ministério Público sobre as atividades realizadas, bem como relatório situacional de cada acolhido, devendo este ser remetido para a coordenação da Alta Complexidade e essa devendo encaminhar à Diretoria de Assistência;
- VI - coordenar e acompanhar o funcionamento da Unidade, fazendo o acompanhamento diário do Livro de Ocorrências, bem como do desempenho da equipe e o atendimento aos idosos, avaliando e propondo modificações quando necessárias;
- VII - promover reuniões periódicas com funcionários e acolhidos para discussão e avaliação do funcionamento da Unidade remetendo relatório dessas reuniões para Coordenação da Alta Complexidade;
- VIII - zelar pela conservação dos equipamentos e instalações, orientando aos funcionários e acolhidos sobre a sua preservação;
- IX - coordenar as atividades domésticas e o consumo de materiais evitando desperdício;
- X - receber visitantes e novos funcionários, apresentando as instalações, a equipe e as atividades desenvolvidas;
- XI - programar junto com a equipe e os acolhidos as atividades diárias e de final de semana;
- XII - informar a Coordenação da Alta Complexidade fatos contrários à lei no âmbito administrativo, para as providências cabíveis;
- XIII - ouvir com presteza os funcionários, bem como os acolhidos, orientando-os de acordo com a necessidade;
- XIV - manter órgãos competentes informados sobre o comportamento dos acolhidos através das avaliações elaboradas pela equipe técnica obedecendo aos modelos estabelecidos - PIA, bem como, solicitar as guias de desligamento para remanejamento ou transferências dos acolhidos;
- XV - estabelecer relação direta com toda a Rede de Proteção na operacionalização dos encaminhamentos de promoção dos direitos dos idosos;
- XVI - promover uma gestão compartilhada.

#### CAPÍTULO III DA EQUIPE TÉCNICA: ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO

**Art. 26.** Compete a Equipe Técnica:

- I - sistematizar o trabalho desenvolvido com o acolhido em ficha cadastral e PIA com a devida atualização, bem como o seu arquivamento;
- II - acompanhar os acolhidos e suas famílias fazendo visitas às mesmas e encaminhá-los à rede socioassistencial;
- III - preparar a documentação do acolhido para o desligamento;
- IV - manter os órgãos competentes informados, através de relatórios da situação dos idosos;
- V - realizar reuniões com os usuários, a fim de levantar temas pertinentes às suas necessidades;
- VI - participar de reuniões de equipe multiprofissional para análise e revisão dos acolhidos;
- VII - emitir relatórios;
- VIII - elaborar laudos.

#### CAPÍTULO IV DA EQUIPE DE APOIO

**Art. 27.** Compete ao Cuidador(a):

- I - desenvolver o trabalho com base nos Direitos Humanos, de acordo com o que preceitua o ESTATUTO DO IDOSO;
- II - colaborar com a disciplina e a harmonia entre os idosos (as);
- III - prestar cuidados básicos de higiene, alimentação via oral;
- IV - acompanhar o idoso, promovendo sua movimentação e conforto;
- V - acompanhar o idoso em caso de internamento hospitalar;
- VI - participar de espaços de formação e defesa dos direitos dos idosos(as).

**Art. 28.** Compete ao Motorista:

- I - desenvolver o trabalho com base nos Direitos Humanos, de acordo com o que preceitua o Estatuto do Idoso;
- II - trasladar os Idosos aos locais designados pela coordenação, sempre em segurança seguindo as normativas da Lei de Trânsito Nacional;
- III - ter o devido zelo com o carro que está sob sua responsabilidade, estando atento às necessidades de manutenção do mesmo;
- IV - realizar o traslado de ofícios, documentos, materiais entre outros sempre que houver solicitação da coordenação da unidade ou da coordenação da alta complexidade.

**Art. 29.** Compete a cozinheira:

- I - desenvolver o trabalho com base nos Direitos Humanos, de acordo com o que preceitua o Estatuto do idoso;
- II - preparar as refeições com todos os cuidados com a higiene, seguindo as orientações Diretoria de Economia Solidária e Segurança Alimentar e Nutricional - DESSAN;
- III - conservar os alimentos em local adequado, conforme as orientações da Diretoria de Economia Solidária e Segurança Alimentar e Nutricional - DESSAN;
- IV - manter a cozinha e seus utensílios sempre limpos;
- V - fazer o monitoramento dos alimentos repassando para a coordenação da unidade as necessidades de reabastecimento.

**Art. 30.** Compete ao Auxiliar de Serviços Gerais:

- I - desenvolver o trabalho com base nos Direitos Humanos, de acordo com o que preceitua o ESTATUTO DO IDOSO;
- II - manter os espaços da unidade sempre limpos e bem conservados;
- III - comunicar a coordenação da unidade sobre a necessidade de material de limpeza;
- IV - orientar os acolhidos quanto à cooperação na organização e manutenção da limpeza dos quartos e seus pertences pessoais.

**Art. 31.** Compete ao Serviço de Vigilância:

- I - desenvolver o trabalho com base nos Direitos Humanos, de acordo com o que preceitua o Estatuto do idoso;
- II - abrir e fechar o portão de entrada da casa, fazendo a recepção adequada das pessoas que chegam;
- III - acompanhar a revista da pessoa idosa no momento de sua admissão;
- IV - vigiar o imóvel;
- V - buscar preservar a integridade física dos acolhidos e funcionários da unidade.

**Parágrafo único.** Em caso de ocorrências na instituição, deverá comunicar de imediato a Coordenação bem como aos órgãos de segurança.

#### CAPÍTULO V COMPETÊNCIA GERAL

**Art. 32.** É dever comum a todos os funcionários da Instituição respeitar os idosos na sua individualidade (sexo, gênero, etnia e religião).

**Art. 33.** É obrigatório o cumprimento de todos os artigos constantes neste Regimento Interno.

§ 1º - No caso de descumprimento, ficarão sujeitos às penalidades previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal ou na lei específica da categoria, sem prejuízo das demais cominações legais.

§ 2º - Compete à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (COPAD), órgão da Secretaria de Administração, apurar prática de infrações, seguindo procedimento previsto no Estatuto do servidor Público Municipal.

**Art. 34.** Tal procedimento será iniciado com um relatório escrito pela coordenação da unidade e encaminhado para a Coordenação da Alta Complexidade e para Diretoria da Assistência Social - DAS -, devendo ter o acompanhamento dos assessores jurídicos da SEDES, sendo resguardado o direito de defesa.

#### TÍTULO VII DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS IDOSOS(AS)

**Art. 35.** São direitos dos idosos(as):

- I - participar efetivamente do processo de atendimento da unidade;
- II - ter proteção integral (saúde, educação, alimentação, moradia, lazer, vestimenta) nos termos do Estatuto do idoso;
- III - ser respeitado na sua individualidade (sexo, gênero, etnia e religião);
- IV - não ser agredido nem física nem psicologicamente;
- V - manter contato regularmente com a família e/ou pessoas com quem tenham especial ligação afetiva, sem prejuízo das limitações impostas por decisão judicial ou pela coordenação da unidade;
- VI - receber um ambiente de harmonia revestido de carinho, bem-estar e educação o mais próximo possível de um ambiente familiar dos quais os idosos(as) foram desprovidos;

**Art. 36.** São responsabilidades dos Idosos (as):

- I - participar de forma educativa do cuidado com o ambiente onde vive;
- II - preservar os objetos da unidade;
- III - não desacatar ou agredir física/psicologicamente os funcionários no exercício da função ou em razão dela, bem como os demais acolhidos;
- IV - manter uma relação aberta e respeitosa com todos os integrantes da unidade, contribuindo para o normal funcionamento das instalações e dos recursos técnicos, humanos e outros existentes;

V – ser responsável e honesto nas atitudes e atos;  
 VI – cuidar da sua higiene e da sua apresentação, mantendo limpos e organizados os objetos de uso individual;  
 VII – não receber objetos de valor, dinheiro ou outros sem a permissão da coordenação responsável;  
 VIII – representar com dignidade a Instituição;  
 IX – não fazer uso de drogas ilícitas nem de álcool na Instituição;  
 X – não realizar a prática de relações sexuais na Instituição.  
 XI - cumprir o presente Regimento Interno.

**TÍTULO VIII  
 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 37.** Este regimento interno poderá ser reformulado, desde que exija novos encargos ao serviço de acolhimento, conforme legislação pertinente, bem como mediante requerimento da Equipe Técnica, Coordenação Geral do Serviço de Acolhimento, do Poder Judiciário, do Conselho Municipal do idoso, devendo ser submetido à aprovação a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES).

**Art. 38.** Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social através da Coordenação do Serviço de Acolhimento Institucional.

**Art. 39.** Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE D PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de outubro de 2019.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

**SEAD**

**EXPEDIENTE Nº 369/2019**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5353	ADRIANA BOLCAO AGRA	76.875-8	SMS	07/10/2019 À 16/10/2019	10
5301	ADRIANA FARIAS SOARES	86.202-9	SMS	05/10/2019 À 14/10/2019	10
5328	ALMIRA DE FARIAS AGUIAR ALVAREZ	27.701-1	SMS	10/10/2019 À 19/10/2019	10
5303	ANA LIGIA COELHO DA SILVA	67.553-2	SMS	07/10/2019 À 11/10/2019	05
5343	ANA PEREIRA DE ARAUJO	75.389-1	SMS	30/09/2019 À 14/10/2019	15
5336	DANIELA CARLA LAMENHA DE ALBUQUERQUE	67.396-5	SMS	03/10/2019 À 16/10/2019	14
5355	DAYSIANE FERREIRA CESAR	91.441-0	SMS	13/10/2019 À 09/04/2020	180
5334	ELISANGELA LIMA SILVA	84.209-5	SMS	02/10/2019 À 03/10/2019	02
5335	ELISANGELA LIMA SILVA	84.209-5	SMS	07/10/2019 À 09/10/2019	03
5346	ELZIMAR LOPES DO NASCIMENTO	86.000-1	SMS	07/10/2019 À 11/10/2019	05
5320	GEOVANEIDE MARTINS BARBOSA	67.514-2	SMS	03/10/2019 À 07/10/2019	05
5311	HONORINA FERNANDES NOGUEIRA NETA	67.374-2	SMS	27/09/2019 À 29/09/2019	03
5354	IGUATEMY LINS DA COSTA	84.428-4	SMS	08/10/2019 À 05/01/2020	90
5338	INGRID RAYANNE LINS DE OLIVEIRA	67.467-2	SMS	01/10/2019 À 15/10/2019	15
5348	IVILLA IVANI FERNANDES NERI VANOMARK	65.511-4	SMS	08/10/2019 À 22/10/2019	15
5344	JOANA DARC LIMA DE SOUZA	18.390-3	SMS	13/10/2019 À 10/01/2020	90
5299	JOSINALDO ANDRADE DA SILVA	84.437-3	SMS	10/10/2019 À 13/10/2019	04
5351	LEONALDO TRAJANO DE SOUZA JUNIOR	67.258-2	SMS	07/10/2019 À 12/10/2019	06
5337	LUCIMEIRY NEVES DA SILVA	57.975-1	SMS	03/10/2019 À 17/10/2019	15
5350	LUCIOLA DE ALMEIDA TRAJANO	77.369-7	SMS	04/10/2019 À 18/10/2019	15
5316	LUIZ ANDRE DOS SANTOS SILVA	33.844-3	SMS	10/10/2019 À 08/12/2019	60
5332	MARCOS ANTONIO DE LIMA	32.408-6	SMS	09/10/2019 À 23/10/2019	15
5310	MARCUS VALERIO MAIA DA SILVA	32.667-4	SMS	02/10/2019 À 30/12/2019	90
5357	MARIA DAS GRACAS GUIMARAES ROLIM	08.966-4	SMS	10/10/2019 À 08/11/2019	30
5296	MARIA MADALENA BERNARDO DA COSTA	84.578-3	SMS	02/10/2019 À 04/10/2019	03
5297	MARIA MADALENA BERNARDO DA COSTA	84.578-3	SMS	08/10/2019 À 10/10/2019	03
5356	MARINALVA DE SENA BRANDAO	62.912-0	SMS	20/09/2019 À 04/10/2019	15
5361	MATEUS DA SILVA VIEIRA	90.953-0	SMS	20/09/2019 À 20/09/2019	01
5363	NICOLE CINTHIA SANTOS DE ALBUQUERQUE	84.501-0	SMS	05/10/2019 À 02/01/2020	90
5333	RENATHA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	67.470-5	SMS	03/10/2019 À 12/10/2019	10
5341	ROSANA VICENTE DA SILVA	84.505-0	SMS	27/09/2019 À 25/11/2019	60
5318	SARA PEREIRA DE OLIVEIRA	92.691-4	SMS	01/10/2019 À 05/10/2019	05
5304	SYNARA WERUSKA CAVALCANTE CARDOSO	67.429-2	SMS	30/09/2019 À 13/10/2019	14
5312	TANIA COELI MENEZES DE OLIVEIRA	24.341-8	SMS	02/10/2019 À 13/10/2019	12
5349	UCILENE PALUVA DE PINHO	91.927-6	SMS	07/10/2019 À 10/10/2019	04
5306	VALDILEA DA SILVA FERNANDES	84.494-3	SMS	13/10/2019 À 10/01/2020	90

Em, 01 de novembro de 2019

  
**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
 Secretário de Administração

**EXPEDIENTE Nº 370/2019**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5394	ALCIELE DE AMORIM ANSELMO	84.555-4	SMS	10/10/2019 À 13/10/2019	04
5382	ANA ELIZABETH DE LIMA MONTEIRO PEREIRA	33.957-1	SMS	07/10/2019 À 10/10/2019	04
5398	ANA PAULA URBANO FERREIRA	90.891-6	SMS	12/10/2019 À 18/10/2019	07
5423	BRUNA DE MENEZES MARSICANO	67.367-7	SMS	20/09/2019 À 17/03/2020	180

5390	DANIELA MELO DE ARAUJO	84.414-4	SMS	08/10/2019 À 06/11/2019	30
5420	EDILEUSA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO	84.505-8	SMS	16/10/2019 À 14/12/2019	60
5375	FABIANA MEDEIROS DE BRITO	77.127-9	SMS	07/10/2019 À 21/10/2019	15
5377	FRANCISCO DE ASSIS ANJOS WALLACH	86.022-0	SMS	09/10/2019 À 07/11/2019	30
5405	HELIDA MARIA VIEIRA BATISTA	84.557-4	SMS	13/10/2019 À 19/10/2019	07
5400	IRACY ALVES DE SOUZA	18.073-4	SMS	19/09/2019 À 17/11/2019	60
5391	ITALLA VANESSA NERI FERNANDES DE O. BRAGA	67.056-4	SMS	08/10/2019 À 22/10/2019	15
5383	IURY HELCIO RAMALHO DE LACERDA	86.035-8	SMS	13/10/2019 À 10/01/2020	90
5399	JANAINA MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUSA	84.517-0	SMS	03/10/2019 À 01/11/2019	30
5412	JANAINA RAMOS LACERDA	84.576-4	SMS	05/10/2019 À 03/11/2019	30
5378	JOANA DARCO COELHO DE LIRA	17.978-7	SMS	12/10/2019 À 09/01/2020	90
5369	JOSANILSON DE SOUSA RIBEIRO	84.542-6	SMS	12/10/2019 À 10/12/2019	60
5380	JOSE MANGUEIRA RAMALHO	12.221-1	SMS	11/10/2019 À 25/10/2019	15
5384	JOSEFA KARLA FIGUEIREDO DE PONTES	84.593-5	SMS	09/10/2019 À 12/10/2019	04
5385	JOSEFA KARLA FIGUEIREDO DE PONTES	84.593-5	SMS	15/10/2019 À 29/10/2019	15
5402	MARCIA DE FATIMA DE SOUSA ARAUJO	84.540-0	SMS	18/10/2019 À 15/01/2020	90
5381	MARIA JOSE BARBOSA DE LUCENA	51.853-1	SMS	11/10/2019 À 18/10/2019	08
5396	MARIA WILMA DA SILVA	67.077-0	SMS	08/10/2019 À 22/10/2019	15
5372	MARILENE CARDOSO DA SILVA	84.584-7	SMS	23/09/2019 À 21/11/2019	60
5395	NAILLA DANIELE SOUZA DE LIMA	67.531-0	SMS	04/10/2019 À 18/10/2019	15
5397	NANCI MORORO DO VALE	12.844-9	SMS	08/10/2019 À 05/01/2020	90
5393	NEILTON SALVADOR DE MELO COSTA	15.198-0	SMS	02/10/2019 À 31/10/2019	30
5373	PAULA SABRINA DA SILVA	67.476-0	SMS	02/10/2019 À 29/03/2020	180
5413	PRISCILA MAIA LEITE PAIVA	84.525-2	SMS	29/09/2019 À 28/10/2019	30
5371	SHEILA SOARES CALIXTO	88.470-7	SMS	08/10/2019 À 12/10/2019	05
5417	SIMONE PAREIRA LINS	67.237-1	SMS	26/09/2019 À 23/03/2020	180
5376	VALDILEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	67.213-7	SMS	10/10/2019 À 24/10/2019	15
5406	VALQUIRIA MOREIRA DE OLIVEIRA	67.155-9	SMS	11/10/2019 À 15/10/2019	05
5410	VANESSA GOMES SARMENTO SANTOS	78.128-2	SMS	05/10/2019 À 09/10/2019	05
5386	VIONICA AUGUSTO DA SILVA	57.608-5	SMS	13/10/2019 À 22/10/2019	10

Em, 01 de novembro de 2019

  
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
 Secretário de Administração

**EXPEDIENTE N° 371/2019**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei

Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2019	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
097700	ANSELMO DE FARIAS SILVA	82.500-0	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS ATIVIDADES
106568	EDVALDO AZEVEDO DOS S. NETO	92.314-1	SEDURB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO, FÉRIAS E RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
095268	JAIRO FELIX DE SOUZA	03.855-5	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
106286	LUCAS GAMA VIANA	41.465-4	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS VENCIDAS
114543	LUIZ PAULO ARAUJO	87.966-5	SEINFRA	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
108458	MICHELLE XAVIER B. GAMA	89.717-5	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
078957	RAFAELA FERREIRA DA SILVA	82.261-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS ATIVIDADES
107196	RODRIGO SOARES DE LIMA	91.582-3	SEAD	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
112494	VANIA ARAUJO DOS SANTOS	91.328-6	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
096852	WALDENIR JOSÉ S. DA SILVA	92.259-5	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS

Em, 01 novembro de 2019

  
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
 Secretário de Administração

**EXPEDIENTE N° 372 /2019**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei

Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2019	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
074192	ADRIANA CLÁUDIA P. DO AMARAL	52.802-1	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
109470	ALUIZIO SOARES DE OLIVEIRA	11.929-6	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
108745	ANA LUCIA GONÇALVES CARVALHO	15.479-2	SEAD	PROGRESSÃO FUNCIONAL
112332	ARACELY FERREIRA VASCONCELOS	78.719-1	SEMUSB	AFASTAMENTO PARA EXERCICIO DE MANDADO CLASSISTA

103224	CICERO AVELINO DOS SANTOS	89.659-4	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
099639	CLAUDIA FRANCO DE CARVALHO	31.022-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE ABONO PREVIDENCIÁRIO
100413	CLEBERTON DA SILVA COSTA	69.104-6	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
097728	ELBA GEAN AZEVEDO DE ALBUQUERQUE	17.359-2	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
099103	JOÃO HERMANO S. DOS SANTOS	17.142-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
096359	JOSÉ ROBERTO ALEXANDRE	31.707-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
109608	LAURO ALVES BARBALHO	59.818-6	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
105228	LAYS PEREIRA SANTOS	83.094-1	SEDEC	REAJUSTE SALARIAL
110505	MANOEL SATURINO NETO	92.447-4	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
107876	MARIA DA CONSOLAÇÃO POLICARPO	25.835-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
098253	MARIA DE FÁTIMA P. DE FIGUEIREDO	23.197-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
104773	MARIA DO SOCORRO CRISPIM A. F. WANADERLEY	31.140-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
105446	MARIA FRANCILENE B. CAVALHEIRO	69.025-2	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
107873	MARIA ILZA M. FRANCO	28.301-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
097090	MARIA JOSÉ FELIPE DE MELO	30.716-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
107358	MARIA JOSÉ V. DA SILVA	63.784-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
100145	MARIA LEONICE B. ALVES	23.795-7	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
105451	MARIA MARLUCE DA SILVA	12.864-3	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
114957	NEISE NERY DE L. F. SOARES	17.065-8	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIA E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
104437	NORMA ESTER MUNIZ VASCONCELOS	30.987-7	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
109843	ORLANDO FERREIRA DA SILVA	00.556-8		PARTILHA DE AUXÍLIO FUNERAL
109322	SITÂNIA DE CÁSSIA EVANGELISTA SANTOS	24.894-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
099643	SONIA ELIZABETH S. NOBREGA	04.929-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
107273	TEREZINHA SOARES DA SILVA	31.715-2	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
106749	WALDIR BEZERRA DE SOUZA	24.029-0	SEMUSB	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO

Em, 01 de novembro de 2019

  
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
 Secretário de Administração

**EXPEDIENTE Nº 373/2019**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**

PROCESSO 2018/2019	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
109773	ANA MARIA FIGUEIREDO LUCENA	25.169-1	SEPLAN	ABONO PREVIDENCIÁRIO
108857	BERNADETE DE LOURDES DA SILVA	15.966-2	SEDURB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
108419	EDVALDO LIMA DE SANTANA	11.082-5	SEMAM	ABONO PREVIDENCIÁRIO
111946	JOANA DARC P. DOS SANTOS	24.961-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
11354	LUCIENEIDE ALVES V. BRAGA	17.944-2	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
104695	MARIA APARECIDA P. LINS	12.742-6	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 01 de novembro de 2019

  
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
 Secretário de Administração

**EXPEDIENTE Nº 374/2019**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2019	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
107419	ALLAN DE BARROS E SILVA	15.924-7	SEDURB	10 MESES E 07 DIAS
036534	CRISTIANE DE CARVALHO COSTA	59.873-9	SEDEC	07 ANOS, 05 MESES E 11 DIAS
104582	GERMANA RAQUEL S. DE MENDONÇA	30.903-6	SEDEC	07 ANOS, 07 MESES E 10 DIAS
108778	JOSÉ DA ROCHA FILHO	24.232-2	SEMUSB	04 ANOS, 04 MESES E 01 DIA
118481	MARCINA MARIA PESSOA COELHO	32.515-5	SMS	12 ANOS, 11 MESES E 10 DIAS
118480	ROSELIA MACIEL DE LIMA	84.123-4	SMS	13 ANOS, 11 MESES E 11 DIAS
113112	ROSANA QUEIROZ A. MACHADO	27.250-7	SMS	06 ANOS, 05 MESES E 19 DIAS

Em, 01 de novembro de 2019

  
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
 Secretário de Administração

**EXPEDIENTE N° 375/2019**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2019	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
108859	BERNADETE DE LOURDES DA SILVA	15.966-2	SEDURB	1984/1994 – 1º DECENIO	340

Em, 01 de novembro de 2019

  
**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
 Secretário de Administração

**EXPEDIENTE N° 376/2019**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5461	ALINE PATRICIA SANTOS DA SILVA	67.491-8	SMS	09/10/2019 À 13/10/2019	05
5443	ANA LUCIA DO NASCIMENTO SANTOS	84.082-3	SMS	03/10/2019 À 31/12/2019	90
5473	BRAULIO CAVALCANTI MELO	67.152-6	SMS	08/10/2019 À 22/10/2019	15
5467	CARLA MEDEIROS CAVALCANTE	84.617-3	SMS	14/10/2019 À 28/10/2019	15
5474	CARMEM COELI LOPES CAVALCANTI MELO	12.751-5	SMS	11/10/2019 À 24/11/2019	45
5444	CLAUDIA LUCIA ALEXANDRE MEDEIROS	84.492-8	SMS	14/10/2019 À 16/10/2019	03
5435	DAFNA VALERIA PATRIARCA SALVI	77.005-1	SMS	08/10/2019 À 22/10/2019	15
5477	EDJANE PESSOA RIBEIRO FERNANDES	77.032-9	SMS	15/10/2019 À 13/11/2019	30
5471	ELIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	86.003-9	SMS	01/10/2019 À 30/10/2019	30
5459	ENEAS JOSE QUIRINO DA SILVA	27.057-1	SMS	21/10/2019 À 19/12/2019	60
5476	ERICA CRISTIANE CESAR BRAZ	76.944-4	SMS	09/10/2019 À 18/10/2019	10
5453	ERIKA GRAZIELE LOPES DE OLIVEIRA	82.988-9	SMS	17/10/2019 À 21/10/2019	05
5438	EWERTON MORAIS DOS SANTOS	67.018-0	SMS	07/10/2019 À 21/10/2019	15
5447	HAYANNE CORDEIRO DA SILVA	86.205-3	SMS	13/10/2019 À 19/10/2019	07
5441	IGOR NUNES CABRAL DE PAULO	67.477-8	SMS	16/09/2019 À 15/10/2019	30
5470	JAIR BRITO DO NASCIMENTO	66.985-1	SMS	14/10/2019 À 18/10/2019	05
5484	JANE LEMOS DO AMARAL	67.380-2	SMS	14/10/2019 À 21/10/2019	08
5478	JANIZA CARVALHO DA COSTA	32.586-4	SMS	17/10/2019 À 31/10/2019	15
5437	JULIA FARIAS DE SOUZA	12.461-3	SMS	14/10/2019 À 12/12/2019	60
5460	LISILVANIA SEVERINO BARBOSA	34.040-5	SMS	14/10/2019 À 11/01/2020	90
5456	MARIA APARECIDA SILVA	16.666-9	SMS	16/10/2019 À 30/10/2019	15
5483	MARIA DA CUNHA FERREIRA	23.589-0	SMS	16/10/2019 À 04/11/2019	20
5475	MARIA DAS DORES SOARES DE SOUZA	66.771-5	SMS	10/10/2019 À 24/10/2019	15
5482	MARIA DO SOCORRO FERNANDES DA SILVA	84.438-1	SMS	07/10/2019 À 05/12/2019	60
5487	MARIA MIRIAN DE LIRA ALVES	84.532-9	SMS	14/10/2019 À 31/10/2019	18
5428	NAYANA ALVES DE MIRANDA TEIXEIRA	67.206-3	SMS	04/10/2019 À 13/10/2019	10
5455	NOELLY BARBOSA SOUZA XAVIER	67.515-6	SMS	14/10/2019 À 16/10/2019	03
5469	RIVANIA SANTOS DE OLIVEIRA	67.140-1	SMS	14/10/2019 À 28/10/2019	15
5429	RODRIGO QUEIROGA ARRUDA	67.517-9	SMS	08/10/2019 À 10/10/2019	03
5430	RODRIGO QUEIROGA ARRUDA	67.517-9	SMS	16/10/2019 À 25/10/2019	10
5433	ROSALINA ARAUJO DOS SANTOS	33.255-1	SMS	10/10/2019 À 13/10/2019	04
5440	ROSICLEIDE DO NASCIMENTO REGIS	67.244-6	SMS	13/10/2019 À 22/10/2019	10
5426	SERGIO EDUARDO DE HOLANDA	14.538-6	SMS	11/10/2019 À 09/11/2019	30
5485	SUELY RUTH SILVA	78.035-9	SMS	17/10/2019 À 26/10/2019	10
5486	TATIANA KELLY DA SILVA MEDEIROS	82.943-9	SMS	16/10/2019 À 25/10/2019	10
5452	TAYANNE NUNES SILVA LIMA	84.500-9	SMS	10/10/2019 À 08/11/2019	30
5451	THAIS VIEIRA SANTOS MEDEIROS FIRMINO	67.287-4	SMS	14/10/2019 À 16/10/2019	03
5458	VALDINICE DO N. S. CAVALCANTI	23.413-3	SMS	09/10/2019 À 07/12/2019	60

Em, 01 de novembro de 2019

  
**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
 Secretário de Administração

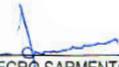
**EXPEDIENTE N° 377/2019**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5506	ALANA VIEIRA LORDAO	76.930-4	SMS	09/10/2019 À 05/04/2020	180
5552	AMANDA MICHELLE G. PEREIRA SIQUEIRA	67.426-0	SMS	29/09/2019 À 05/10/2019	07
5507	ANA DE FATIMA MENDONCA DOS SANTOS	67.559-5	SMS	07/10/2019 À 09/10/2019	03
5508	ANA DE FATIMA MENDONCA DOS SANTOS	67.559-5	SMS	17/10/2019 À 18/10/2019	02

5516	ANDREA LAURENCO DA SILVA ALVES	84.572-9	SMS	19/10/2019 À 17/11/2019	30
5527	BRAZILICIA PORCIUNCULA LIMA	84.588-1	SMS	23/10/2019 À 20/01/2020	90
5549	CONCEICAO DE ARAUJO GOUVEIA	84.444-6	SMS	15/10/2019 À 24/10/2019	10
5499	DORGIVAL AMARO DUARTE	67.073-9	SMS	17/10/2019 À 31/10/2019	15
5536	EDILMA FERREIRA DA SILVA	84.056-4	SMS	17/10/2019 À 31/10/2019	15
5548	EDNA MORAIS MARQUES ARAUJO	33.620-3	SMS	21/10/2019 À 18/01/2020	90
5503	EVELYN ROLIM DOS SANTOS ROCHA	89.493-1	SMS	07/10/2019 À 03/04/2020	180
5497	FRANCISCA DA SILVA LUCENA DOS SANTOS	32.851-1	SMS	16/10/2019 À 25/10/2019	10
5515	JORSIANE MEIRA DE LIMA	27.326-1	SMS	22/10/2019 À 19/01/2020	90
5538	JOSE DE ANCHIETA MEDEIROS MORAIS	67.356-3	SMS	16/10/2019 À 20/10/2019	05
5493	LUCIA DE FATIMA SILVA PORTELA	69.430-4	SMS	23/10/2019 À 21/12/2019	60
5545	LUCIANA MARQUES VIEIRA DA SILVA	50.055-0	SMS	16/10/2019 À 30/10/2019	15
5505	LUCIENE VITO GONCALVES DA COSTA	84.522-4	SMS	16/10/2019 À 14/11/2019	30
5512	MARIA APARECIDA CRISPIM ARAUJO	33.304-0	SMS	17/10/2019 À 31/10/2019	15
5491	MARIA AURELIA ACACIO DE LIMA	63.502-2	SMS	14/10/2019 À 28/10/2019	15
5509	MARIA ELIETE DE SOUZA MORAIS	67.438-6	SMS	17/10/2019 À 31/10/2019	15
5518	MARIA EUNICE PAIVA CHAVES	32.791-3	SMS	17/10/2019 À 25/10/2019	09
5535	MARIA GORETTI PEREIRA	84.590-1	SMS	25/10/2019 À 23/12/2019	60
5501	MARILEIDE BASILIO DE SOUZA	84.359-8	SMS	11/10/2019 À 18/10/2019	08
5490	MAX DA SILVA VASCONCELOS	84.093-9	SMS	21/10/2019 À 19/11/2019	30
5488	ODETTE KARENINA CAVALCANTI DE FARIAS	32.581-3	SMS	11/10/2019 À 09/11/2019	30
5522	PAULA ADRIANA GOMES MARINHO	86.008-5	SMS	18/10/2019 À 16/12/2019	60
5530	RENATHA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	67.470-5	SMS	17/10/2019 À 13/04/2020	180
5495	ROSANA ARAUJO GOMES DA NOBREGA	34.042-1	SMS	11/10/2019 À 09/12/2019	60
5517	ROSANA DA CONCEICAO DOMINGOS DA COSTA	84.549-7	SMS	10/10/2019 À 24/10/2019	15
5544	VERA DE LIMA CAVALCANTE	17.621-4	SMS	22/10/2019 À 31/10/2019	10

Em, 01 de Novembro de 2019

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## SMS

PORTARIA Nº 079/2019

**CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS NO ÂMBITO CENTRAL DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE RECEBER E EXAMINAR A QUANTIDADE E A QUALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se ter um maior controle das entradas e saídas dos materiais médicos hospitalares e medicamentos, adquiridos por meio de processo licitatório, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento do contido no art. 15, §8º, da Lei 8.666/93, o qual determina que o recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, mínimo, 03 (três) membros.

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Fica instituída no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde a Comissão Especial de Recebimento de Materiais, cujo objetivo é o de receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade dos materiais médicos hospitalares e medicamentos, adquiridos por meio de processo licitatório.

**Art. 2º.** A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

**I** – Rhuama Estevam Alves – Matrícula 88.256-9;

**II** – Severino Raniere da Silva Lima – Matrícula 74.453-1;

**III** – Agnaldo Pedro de Araújo Júnior – Matrícula 67.159-3;

**IV** – Giane Ferreira Figueiredo – Matrícula 32.817-1;

**V** – Lorena Resende de Moraes Veras – Matrícula 84.108-1;

**VI** – Ana Amélia Silva Lira – Matrícula 76.795-6;

**VII** – Isaque Nascimento de Lima – Matrícula 83.353-3;

**VIII** – Rênia Glauciene da Silva Souza – Matrícula 70.558-6.

**Art. 3º.** Caberá a referida Comissão:

- I. Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, todo o material entregue desta Secretaria, seja proveniente de contratos ou instrumentos equivalentes;
- II. Adotar todas as providências necessárias para o registro de entrada e saída das mercadorias do almoxarifado;

III. Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor, com o conhecimento técnico necessário, para em conjunto com a comissão verificar as especificações dos materiais adquiridos e emissão de parecer técnicos, quando necessário;

IV. Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, bem como quando o mesmo estiver destoando das amostras apresentadas na fase de licitação;

V. Expedir Termo de Não Conformidade, quando da refeitão do material, por está este em desacordo com as especificações técnicas necessárias;

VI. Informar imediatamente à Diretoria de Administração e Financeira, qualquer incidente havido no desempenho de suas funções, para que sejam tomadas a devidas providências administrativas.

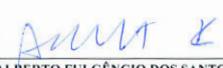
**Art. 4º.** Fica permanentemente proibida a dispensação de qualquer material sem que antes sejam cumpridas as exigências contidas na presente portaria.

**Art. 5º.** Todas as notas fiscais deverão ser atestadas por no mínimo três membros desta Comissão.

**Art. 6º.** A investidura dos membros desta Comissão Especial não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 15 de outubro de 2019.

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

## RESOLUÇÃO CMS JP Nº 05, de 25 de setembro de 2019

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 13.188, de 04 de maio de 2016 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990; reunido no dia 25 de setembro de 2019, na sua 222ª Reunião Ordinária;

Considerando as prerrogativas do CMS/JP para acompanhamento e melhoria do atendimento à população usuária do SUS no município de João Pessoa;

Considerando, o Termo de Pactuação das Ações de Vigilância sanitária entre a Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/PB e a Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, enviado para apreciação;

Considerando que o presente Termo de Pactuação tem por objetivo o estabelecimento de parceria entre as partes; com vistas ao que é estabelecido nas Portarias GM nº 399/2006, Portaria de Consolidação nº 6/2017, RDC nº 153/2017 e RDC nº 207/2018; em especial atendendo a Instrução Normativa ANVISA nº 16/2017, que estabelece alterações no prazo de validade das alterações contratuais para 4 anos como consta na Cláusula Quinta do Presente Termo;

Considerando a necessidade de produzir os efeitos legais requeridos, e atendendo a urgência solicitada em despacho da Gerência de Vigilância Sanitária de João Pessoa, em processo Nº DO 0963/19,

**Resolve:**

**Art. 1º - Aprovar Ad Referendum o Termo de Pactuação das Ações de Vigilância Sanitária entre a Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/PB e a Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa celebrado na data de 11/07/2019, onde foram mantidos sem alterações nas demais cláusulas, onde constam:**

- Cláusula Primeira – Do Objeto
- Cláusula Segunda – Dos Objetivos e Metas
- Cláusula Terceira – Das Obrigações do Município
- Cláusula Quarta – Das Obrigações da AGEVISA/PB
- Cláusula Quinta – Da validade, vigência e das Alterações Contratuais
- Cláusula Sexta – Das Penalidades
- Cláusula Sétima – Do Foro

Art. 2º - Este Ad Referendum deverá ser submetido a deliberação da plenária, por ocasião da realização da 223ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

  
**NILSON WILBERTO DE SOUSA E SILVA**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR**  
 Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

## SEDES



**COMAD**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS**  
 Criação: Lei 10.510 de 15 de julho de 2005  
 Instalação: 10 de outubro de 2006



Resolução COMAD Nº03/2019

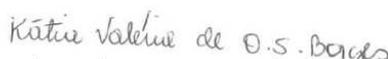
João Pessoa, 25 de setembro de 2019.

A Presidente da Comissão Eleitoral, instituída conforme Resolução COMAD Nº 01/2019, do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMAD, formado por Representantes de Instituições Governamentais e Não-Governamentais, previsto na Lei 10.510 de 15 de julho de 2005, instalado em 10 de outubro de 2006, no uso de suas atribuições e tendo em vista eleição realizada em Reunião Ordinária e Extraordinária do dia 21 de setembro de 2019.

### RESOLVE:

I - Dar posse ao Conselheiro **LUIZ PEREIRA DE MORAIS** como Presidente deste Conselho e a Conselheira **FABIANA SOUZA UCHÔA**, como Vice-Presidente, para o biênio 2019/2021.

II- Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

  
**KÁTIA VALÉRIA DE OLIVEIRA SITÔNIO BORGES**  
 Presidente da Comissão Eleitoral.



## RESOLUÇÃO Nº 13, DE 22 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a destinação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI/JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOÃO PESSOA – CMDI/JP no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pelas Leis Municipais nº12.303 de janeiro de 2012 e 12.365 de 14 de maio de 2012.

Considerando que a Resolução CMDI/JP nº 05 de 28 de março de 2014, que aprovou o planejamento financeiro do Fundo Municipal do Idoso (FMI/JP) de acordo com deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme ata da 9ª Reunião Ordinária do CMDI/JP de 2.014, com valores nominais;

Considerando o lapso temporal entre a liberação desses recursos e a execução das despesas, que se deu apenas no final do exercício de 2.018 e início de 2.019;

Considerando que todo o saldo remanescente permaneceu em conta vinculada ao FMI/JP, gerando atualização monetária e juros de aplicações financeiras no período, consequentemente aumentando o saldo;

E finalmente considerando a inflação do período e o natural aumento do custo referente a todas as despesas ali previstas, tendo sido o assunto deliberado na 8ª Reunião Extraordinária de 22 de maio de 2019, conforme ata

### RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o remanejamento do saldo remanescente da compra do imóvel destinado à Casa de Acolhida para Idosos, conforme inciso I do art. 1º da Resolução CMDI/JP nº 05, de 28 de março de 2.014, bem como dos seus rendimentos no período, para a adaptação e reforma do imóvel, aquisição de equipamentos e material permanente e aquisição de alimentação.

Art. 2º. Autorizar a execução das despesas previstas nos incisos II, III e IV do art. 1º da Resolução CMDI/JP nº 05, de 28 de março de 2.014, com a devida atualização, na adaptação, reforma e aquisição de materiais, utilizando-se o valor apurado na aplicação financeira do saldo remanescente desses incisos no período, com a devida prestação de contas dessa atualização pelo gestor do FMI/JP devidamente aprovada por este conselho.

Art. 3º. Fica autorizada a utilização do saldo remanescente, bem como, sua atualização financeira e, resultado de aplicações financeiras ao longo do período, dos valores previstos no inciso V do art. 1º da Resolução CMDI/JP nº 05, de 28 de março de 2.014, para a operacionalização das pré-Conferências e Conferências Municipais da Pessoa Idosa, subsequentes.

Art. 4º. Autorizar o uso de saldo e aplicações financeiras devidamente atualizadas referente ao montante de 2013 para o pagamento da locação de veículo para o CMDI nos anos 2015, 2016 e 2017 mediante prestação de contas ao colegiado deste Conselho.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**Nilsonete Gonçalves de Lucena**  
 Presidente  
 Gestão 2018 - 2020

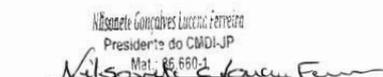
## RESOLUÇÃO Nº 14/ 2019 /13 DE JUNHO DE 2019.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em reunião Extraordinária realizada dia 19 de março de 2019.

### RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Regimento Interno da Casa de Passagem da Pessoa Idosa de João Pessoa na forma do anexo a presente Resolução;

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Nilsonete Gonçalves de Lucena**  
 Presidente do CMDI-JP

## RESOLUÇÃO Nº15/CMDI-JP DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

### QUE APROVA CONCESSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA CONSELHEIRO

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/JP, em sua Reunião extraordinária, realizada no dia 22 de outubro de 2019 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 12.365, de 14 de maio de 2012, e em observância também às normas gerais estabelecidas na Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso),

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de “CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONSELHEIRO”, observando-se o seguinte:

I - Na categoria de TITULAR aos conselheiros titulares;

II - Na categoria de SUPLENTE aos conselheiros suplentes.

Art. 2º A Carteira de Identidade de Conselheiro expedida pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI/JP e pela SEDES- Secretaria do Desenvolvimento Social, conterá:

I - Nome por extenso;

II - filiação;

III - nacionalidade e naturalidade;

IV - data de nascimento;

V - número: de RG;

VI - fotografia e assinatura;

VII – logo marca da Prefeitura Municipal de João Pessoa e do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso”;

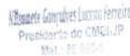
VIII - data de expedição da Carteira - e de validade que será de dois anos e nº de Portaria de Nomeação do mandato devendo ser renovado a cada mandato eletivo do CMDI/JP;

IX - nome do Conselho expedidor: “CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO”;

X - assinatura do Presidente do CMDI/JP;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira  
Presidente do CMDI-JP

  
Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira  
Presidente do CMDI-JP

## SEREM

**PORTARIA Nº. 073/SEREM** João Pessoa, 31 de outubro de 2019

**O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 18, inciso V, da Lei Ordinária Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e pelos arts. 17, inciso V, 29, inciso I, e 30, inciso II, todos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o início do procedimento de exclusão, dos contribuintes constantes do Anexo Único desta Portaria, do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em face da existência de débitos para com a Fazenda Pública Municipal.

**Parágrafo único.** A regularização do débito, que deverá ser feita na Secretaria da Receita Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que se tornar eficaz esta comunicação, extinguirá o procedimento de exclusão de ofício.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MAX FÁBIO BICHARA DANTAS**  
Secretário da Receita Municipal

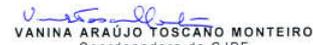
### EDITAL DE CIÊNCIA PROCESSUAL

A Coordenadoria de Julgamento de Processos Fiscais em Primeira Instância, com fundamento no disposto no artigo 163, §9º, inciso III, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010, promove a publicação do presente edital, para dar ciência ao (à) interessado(a) do resultado de julgamento nos pedidos formulados através dos processos ou procedimentos administrativos relacionados abaixo, considerando-se dada a ciência no terceiro dia após a publicação deste, conforme o disposto no artigo 166, inciso III, do RCTM:

Número	Interessado(a)	Assunto	Resultado	Data
2019/005644	Manoel Pereira da Silva	Prescrição de Débitos	Indeferido	15/01/19
2019/005648	Manoel Pereira da Silva	Prescrição de Débitos	Indeferido	15/01/19
2018/114319	Clavio Cabral Batista	Prescrição de Débitos	Indeferido	14/12/19
2019/063603	Integriffe's Nordeste Indústria de Confecções Ltda	Prescrição de Débitos	Indeferido	27/06/19
2019/069945	Maria José Roque Almeida	Cancelamento de débitos e títulos	Indeferido	15/08/19
2019/071645	Maria T. Santos Falcão	Prescrição de Débitos	Indeferido	15/08/19
2019/073642	Lúcia Maria dos Santos	Cancelamento de débitos e títulos	Indeferido	15/08/19
2018/063207	Silveira Miranda Restaurante LTDA ME	Diversos	Indeferido	03/09/19
2019/104871	Nair Gomes da Silva	ITBI – Isenção para habitação popular	Indeferido	01/10/19
2019/104894	Maria Anunciação da Silva Souza	IPTU – Isenção para servidor municipal	Indeferido	30/09/19
2019/046880	Baby Shopping	TCR – Impugnação do Lançamento	Indeferido	19/08/19
2019/103123	Mirtes Ponde Leon de Mendonça	IPTU – Isenção para viúva	Indeferido	30/09/19
2019/076608	Risolenne Trajano Soares	IPTU – Isenção para habitação popular	Indeferido	11/10/19
2019/070940	Marcio Roberto Gomes da Silva	Prescrição de Débitos	Indeferido	15/08/19
2019/107601	Marta Maria Falcão de Carvalho e Moraes Santana	IPTU – Isenção para portador de enfermidade grave	Indeferido	11/10/19

2019/087641	Marcelo Soares Fernandes	ISS – Isenção para motorista profissional	Indeferido	15/10/19
2019/102394	José Lucio de Medeiros Batista	ISS – Restituição de Pagamento	Indeferido	02/10/19
2019/035445	Lais Vieira Souto Maior	ISS – Cancelamento de débitos	Indeferido	15/10/19
2019/068852	SM Serviços de Inspeção de Alimentos Ltda	ISS – Impugnação de auto de infração	Indeferido	12/08/19
2019/066655	Erivaldo Nunes Barreto	ITBI – Impugnação de lançamento	Indeferido	09/08/19
2017/008306	Servi San Vigilância e Transporte de Valores LTDA	ISS – Impugnação de auto de infração	Indeferido	29/07/19
2017/008302	Servi San Vigilância e Transporte de Valores LTDA	ISS – Impugnação de auto de infração	Indeferido	29/07/19
2019/065460	Maria do Socorro Carlos	Compensação de Créditos	Indeferido	09/10/19
2019/112476	Maria Elizabete Paes Gaião de Queiroz	IPTU – Isenção para policial militar	Indeferido	21/10/19

João Pessoa, 31 de Outubro de 2019.

  
**VANINA ARAÚJO TOSCANO MONTEIRO**  
Coordenadora da CJPF

## SEPLAN

RESOLUÇÃO Nº 8/FUNDURB – GP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

*Aprova os Balançetes (Demonstrativos) dos meses de AGOSTO e SETEMBRO de 2019, do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, na 75ª sessão ordinária 29.10.2019 (Terça-feira).*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDURB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as Leis Complementares nº 3, de 30.12.1992 Art. 44 e 054 de 23.12.2008 Art. 44 Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.95; 11.003, de 17.4.07; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em sua **75ª sessão ordinária** de 29 de outubro de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, os **Balançetes (Demonstrativos) dos meses de AGOSTO e SETEMBRO de 2019.**

**Art. 2º** Encaminhar ao Gabinete do Secretário-Chefe de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP para publicação do mesmo, no Semanário Oficial do Município de João Pessoa.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB. 434ª da Fundação da Paraíba.

  
**DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA**  
Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB

## SEMAM

**PORTARIA Nº. 05, de 29 de outubro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das suas atribuições legais e institucionais, e em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 5.136/2004, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.489/2005,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que a partir da presente data, as Certidões de Aferição de Som expedidas por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deverão ser seladas por este Gabinete, condicionando a sua validade ao respectivo selo.

**Art. 2º** Essa Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Cumpra-se.  
Publique-se.

  
**Abelardo Ferreira Neto**  
Secretário de Meio Ambiente

## SEMUSB

Portaria nº 171/2019 – COGEA/SEMUSB, em 23 de outubro de 2019.

WALTER GAMA DE LIMA JÚNIOR, Corregedor da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania;

Considerando o disposto no art. 9º, inciso VII da Lei Complementar nº 065, de 30 de novembro de 2011;

Considerando as necessidades prementes da administração pública quanto a eficiência no cumprimento das decisões advindas dos processos que tramitam nesta Corregedoria e, ainda, quanto ao efetivo cumprimento dos prazos estabelecidos no Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de João Pessoa – PB nº 13.133/2015, além das informações constantes da denúncia encaminhada pelo Comando da Guarda Civil de João Pessoa, onde são narrados fatos que em tese configuram suposta infração disciplinar de servidor da Guarda Civil do Município de João Pessoa – PB, matrícula nº 24.044-3, em afronta aos dispositivos da lei 2.380/79 (Estatuto do Servidor Público do Município) e lei 13.133/2015 (Regime Disciplinar da Guarda Civil Municipal de João Pessoa).

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo nº 344.2019.23.10, com objetivo de apurar os fatos narrados na demanda apresentada, que em tese feriu o disposto nos art. 220 e seguintes da Lei Municipal 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município), fazendo incidir ainda o art. 6º e art. 14, da lei 13.133/2015 (Regime Disciplinar da Guarda Civil Municipal de João Pessoa).

Art. 2º Designar José de Arimatea Mateus da Silva, Presidente, matrícula nº 23.855-4; Bruna Vanessa Felix Rodrigues, Secretário, matrícula nº 78.694-2; e Estephany Kryss Silva, terceiro membro, matrícula nº 78.703-5; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão visando apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº 344.2019.23.10, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, prorrogáveis se assim for necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2019.

  
Walter Gama de Lima Júnior

Corregedor da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

## IPM

PORTARIA Nº 563/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **13382/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais, ao servidor **RAMON LUIS CORREIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, classificação funcional 01.04.04.01.01, matrícula nº **70.562-4**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que passará a utilizar a matrícula nº **93.323-6** (inativo).

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1708 de 20 a 26 de outubro de 2019.)

PORTARIA Nº 582/2019

Em, 01 de novembro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **10131/2018**.

**RESOLVE** retificar o benefício concedido pelo Decreto de nº 5.048/04, publicado no Semanário Oficial do Município nº 896 de 11 a 17 de março de 2004, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA**, de acordo com o artigo 3º, inciso I, alínea "a", da lei Municipal 9.020/99 e artigo 40, § 5º da Constituição Federal/88, c/c artigo 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município, a **MATHEUS HENRIQUES FARIAS DA SILVA**, matrícula nº **95.637-6**, filho do ex-servidor **OSVALDO BENTO DA SILVA**, matrícula nº **14.745-1**, falecido em 22 de janeiro de 2004.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

## EMLUR

FICAM CIENTE OS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS AUTUADOS PARA OFERECER RECURSOS NO PRAZO DE 48:00 HORAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 74, DO REGULAMENTO DE LIMPEZA URBANA(EDITADO PELO DECRETO Nº3.316/97), O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº6.149/08 E NO ARTIGO 274, INCISO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/95.

**AUTO DE INFRAÇÃO MÊS OUTUBRO/2019/BB-I EM 16/10/2019/GEAN/CFM**

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO AUTO	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
021829/19	20/08/2019	VALDES BORGES SOARES	080412-6
021849/19	21/08/2019	HENRIQUE VIEIRA FILHO	000866-4
021902/19	02/09/2019	SOSTENES LUIZ DE BRITO LELIS	117366-9
021907/19	02/09/2019	OSMAR BASSO	152544-1
021908/19	02/09/2019	OSMAR BASSO	152546-8
021931/19	17/09/2019	IMOBILIÁRIA NOBRE E CONSTRUTORA EIRELI	014025-2
021932/19	17/09/2019	VANILDO PESSOA CABRAL DE VASCONCELOS	015774-1
021933/19	16/09/2019	ADALBERTO MENDONÇA DA SILVEIRA	080864-4
021934/19	17/09/2019	HENRIQUE VIEIRA SOARES	258716-5
021935/19	17/09/2019	ADALBERTO MENDONÇA DA SILVEIRA	080863-6

021937/19	17/09/2019	CONDOMINIO PADRE JUAREZ XAVIER	231700-1
021938/19	18/09/2019	CLOVIS DA SILVEIRA COSTA	113337-3
021939/19	18/09/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	249650-0
021942/19	18/09/2019	NBC-COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E INCORP. IMOB. LTDA	166323-2
021843/19	18/09/2019	NBC-COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E INCORP. IMOB. LTDA	166327-5
021944/19	18/09/2019	NBC-COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E INCORP. IMOB. LTDA	166331-3
021945/19	18/09/2019	NBC-COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E INCORP. IMOB. LTDA	166337-2
021946/19	18/09/2019	NBC-COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E INCORP. IMOB. LTDA	166340-2
021947/19	19/09/2019	NBC-COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E INCORP. IMOB. LTDA	166344-5
021948/19	19/09/2019	NBC-COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E INCORP. IMOB. LTDA	166281-3
021949/19	19/09/2019	NBC-COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E INCORP. IMOB. LTDA	166284-8
021950/19	19/09/2019	NBC-COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E INCORP. IMOB. LTDA	166291-1
021952/19	20/09/2019	NBC-COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E INCORP. IMOB. LTDA	166295-3
021953/19	20/09/2019	NBC-COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E INCORP. IMOB. LTDA	168017-0
021954/19	20/09/2019	MARCELO ARIANO DE LUCENA LOPES	168021-8
021955/19	20/09/2019	MERCIA FERREIRA DE MELO	015830-5
021957/19	20/09/2019	ANA AMÉLIA VIANA TORRES	203524-3
021958/19	20/09/2019	PAULO FRANCISCO NETO	235967-7
021959/19	20/09/2019	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	075540-1
021960/19	20/09/2019	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	075539-7
021961/19	20/09/2019	TIAGO VICENTE FERREIRA	255864-5
021962/19	20/09/2019	RISONETE ALVES DA SILVA	148314-5
021963/19	20/09/2019	ADRIANA SALES DE LIMA	298141-6
021964/19	20/09/2019	JOSÉ NICOLAS SANTOS JÚNIOR	207601-2
021965/19	20/09/2019	MARIO GOMES DE ARAÚJO	010056-1
021966/19	23/09/2019	PROJECT IMÓVEIS LTDA	264497-5
021967/19	23/09/2019	ELOS CONSTRUÇÕES LTDA	046594-1
021969/19	23/09/2019	FRANCISCA ELIZIER CASIMIRO UTINO	112995-3
021971/19	23/09/2019	PROMOGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	435578-4
021972/19	23/09/2019	REGINA MARIA MOTA	010879-1
021973/19	23/09/2019	ESPÓLIO (DEWANDA LONDRES DA NOBREGA)	053223-1
021974/19	23/09/2019	OSMAN NUNES DE SOUZA	015970-1
021975/19	23/09/2019	JOSEFA ANA DA SILVA	032643-7
021977/19	23/09/2019	LADISLAV VAJAY	094575-7
021980/19	08/10/2019	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	092458-0
021981/19	08/10/2019	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	092459-8
021983/19	08/10/2019	SAMCA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	025193-3
021984/19	08/10/2019	WALTER CAROLINO DE SOUZA	095985-5
021985/19	08/10/2019	COMPANHIA INDUSTRIAL DO SISAL-CISAL	091051-1
021987/19	08/10/2019	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	096037-3

50= AUTOS – 16 DE OUTUBRO DE 2019/CFM.

Geraldo Gean de Souza  
Chefe DIFIL  
Mat: 52.184-1  
EMLUR

## EXTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-436/2019.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora de Materias em Geral LTDA - ME**Processo:** 2019/021736.**Modalidade:** P.E Nº 04-019/2019. ARP Nº 090/2019.**Signatários:** O Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB o Sr. Denis Soares dos Santos e o Sr. Rodrigo Henrique de Almeida, representante legal da empresa Aliança Distribuidora de Materias em Geral LTDA - ME**Vigência:** 02/11/2019 a 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 5.252,45 (cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	29.101.06.122.5001.2.646	7982	3.3.90.30	SEMUSB
	29.101.06.244.5186.7.092	8013		

Data da assinatura: 30/10/2019.

João Pessoa, 30 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-443/2019.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.**Processo:** 2019/021736**Modalidade:** P.E. 04-019/2019. ARP Nº 097/2019.**Signatários:** O Secretário do Meio Ambiente – SEMAM, Sr. Abelardo Jurema Neto, e a Srª. Carmem Iracema de Almeida Pessoa, representante legal da empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.**Vigência:** 02/11/2019 a 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 4.345,50 (quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	12.102.18.122.5001.2535	6523	3.3.90.30	SEMAM
	12.103.18.542.5366.4155	6854		

Data da assinatura: 29/10/2019.

João Pessoa, 29 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-444/2019.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor – PROCON.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.  
**Processo:** 2019/021736  
**Modalidade:** P.E. 04-019/2019. ARP N° 097/2019.  
**Signatários:** O Secretário Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor – PROCON, Sr. Helton René Nunes Holanda, e a Srª. Carmem Iracema de Almeida Pessoa, representante legal da empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.  
**Vigência:** 02/11/2019 a 31/12/2019.  
**Valor Total:** R\$ 1.216,00 (hum mil duzentos e dezesseis reais).

**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1090	31.301.14.422.5030.2093	8788	3.3.90.30	PROCON

Data da assinatura: 30/10/2019.

João Pessoa, 30 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-455/2019.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas – ICV.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Papelaria e Livraria Pedro II LTDA – EPP.  
**Processo:** 2019/021736.  
**Modalidade:** P.E. 04-019/2019. ARP N° 094/2019.  
**Signatários:** Diretor do Instituto Candida Vargas - ICV, o Sr. Juarez Alves Augusto, e a Srª. Afra Eulalia Alves Sales, representante legal da empresa Papelaria e Livraria Pedro II LTDA – EPP.  
**Vigência:** 02/11/2019 a 31/12/2019.  
**Valor Total:** R\$ 1.519,00 (hum mil quinhentos e dezenove reais)

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1290	13.208.04.122.5001.2041	7807	3.3.90.30	ICV

Data da assinatura: 01/11/2019.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-450/2019.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa STAR Comércio de Suprimentos Eirelli-ME.  
**Processo:** 2019/021736.  
**Modalidade:** P.E. 04-019/2019. ARP N° 096/2019.  
**Signatários:** A Secretária de Educação e Cultura – SEDEC, a Srª. Edilma Da Costa Freire, e o Sr. Edson de Almeida Magalhães, representante legal da empresa STAR Comércio de Suprimentos Eirelli-ME.  
**Vigência:** 02/11/2019 a 31/12/2019.  
**Valor Total:** R\$ 368.734,47 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1111	10.102.12.361.5207.2498	10476	3.3.90.30	SEDEC
1113		10474		
1124		10475		
1120		10495		

Data da assinatura: 31/10/2019.

João Pessoa, 31 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-457/2019.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas – ICV.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.  
**Processo:** 2019/021736  
**Modalidade:** P.E. 04-019/2019. ARP N° 097/2019.  
**Signatários:** Diretor do Instituto Candida Vargas - ICV, o Sr. Juarez Alves Augusto, e a Srª. Carmem Iracema de Almeida Pessoa, representante legal da empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.  
**Vigência:** 02/11/2019 a 31/12/2019.  
**Valor Total:** R\$ 3.939,30 (três mil novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)

**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1290	13.208.04.122.5001.2041	7807	3.3.90.30	ICV

Data da assinatura: 01/11/2019.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-454/2019.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas – ICV.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Boing Comercio Atacadista de Materiais.  
**Processo:** 2019/021736  
**Modalidade:** P.E. 04-019/2019. ARP N° 091/2019.  
**Signatários:** Diretor do Instituto Candida Vargas - ICV, o Sr. Juarez Alves Augusto, e o Sr. Daniel Gartner Boing, representante legal da empresa Boing Comercio Atacadista de Materiais.  
**Vigência:** 02/11/2019 a 31/12/2019.  
**Valor Total:** R\$ 3.219,25 (três mil duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1290	13.208.04.122.5001.2041	7807	3.3.90.30	ICV

Data da assinatura: 01/11/2019.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-459/2019.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Boing Comercio Atacadista de Materiais.  
**Processo:** 2019/021736  
**Modalidade:** P.E. 04-019/2019. ARP N° 091/2019.  
**Signatários:** Superintendente da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR, o Sr. Lucius Fabiani De Vasconcelos Souza, e o Sr. Daniel Gartner Boing, representante legal da empresa Boing Comercio Atacadista de Materiais.  
**Vigência:** 02/11/2019 a 31/12/2019.  
**Valor Total:** R\$ 1.329,18 (hum mil trezentos e vinte e nove reais e dezoito centavos)

**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001 1090	02.201.04.122.5001.2041	10231 10238	3.3.90.30	EMLUR

Data da assinatura: 01/11/2019.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-464/2019.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Superintendência Executiva De Mobilidade Urbana – SEMOB-JP.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Boing Comercio Atacadista de Materiais.**Processo:** 2019/021736**Modalidade:** P.E. 04-019/2019. ARP Nº 091/2019.**Signatários:** Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB, Sr. Adalberto Alves Araujo Filho, e o Sr. Daniel Gartner Boing, representante legal da empresa Boing Comercio Atacadista de Materiais.**Vigência:** 02/11/2019 a 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 1.642,82 (hum mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	02.202.04.122.5001-2041	6001	3.3.90.30	SEMOB
1630	02.202.04.122.5001-2041	6010	4.4.90.52	

Data da assinatura: 31/10/2019.

João Pessoa, 31 de Outubro de 2019.



LAURO MONTEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-468/2019.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Superintendência Executiva De Mobilidade Urbana – SEMOB-JP.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa STAR Comércio de Suprimentos Eirelli-ME.**Processo:** 2019/021736.**Modalidade:** P.E. 04-019/2019. ARP Nº 096/2019.**Signatários:** Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB, Sr. Adalberto Alves Araujo Filho, e o Sr. Edson de Almeida Magalhães, representante legal da empresa STAR Comércio de Suprimentos Eirelli-ME.**Vigência:** 02/11/2019 a 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais)**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	02.202.04.122.5001-2041	6001	3.3.90.30	SEMOB
1630	02.202.04.122.5001-2041	6010	4.4.90.52	

Data da assinatura: 31/10/2019.

João Pessoa, 31 de Outubro de 2019.



LAURO MONTEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-479/2019**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA.**Processo:** 2019/021736.**Modalidade:** P.E Nº 04-019/2019. ARP Nº 095/2019.**Signatários:** O Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Sr. Zennedy Bezerra, e o Sr. Mauro Antonio Costa de Araujo, representante da empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA.**Vigência:** 02/11/2019 a 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 7.935,00 (sete mil novecentos e trinta e cinco reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte de recursos	Dotação orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	09.101.04.122.5001.2041	8238	3.3.90.30	SEDURB

Data da assinatura: 01/11/2019.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019.



LAURO MONTEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-482/2019.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora LTDA.**Processo:** 2019/021736.**Modalidade:** P.E. 04-019/2019. ARP Nº 097/2019.**Signatários:** Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, Sr. Francisco Noé Estrela, e a Srª. Carmem Iracema de Almeida Pessoa, representante legal da empresa Tutto Limp Distribuidora LTDA.**Vigência:** 02/11/2019 a 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 2.441,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**Recursos Financeiros:**

Fonte De Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	30.101.04.122.5001.4389	5809	3.3.90.30	COMPDEC
	30.102.06.182.5066.4431	5824		
	30.103.08.182.5065.2735	5838		

Data da assinatura: 29/10/2019.

João Pessoa, 29 de Outubro de 2019.



LAURO MONTEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-483/2019.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Boing Comercio Atacadista de Materiais.**Processo:** 2019/021736**Modalidade:** P.E. 04-019/2019. ARP Nº 091/2019.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e o Sr. Daniel Gartner Boing, representante legal da empresa Boing Comercio Atacadista de Materiais.**Vigência:** 02/11/2019 a 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 5.514,17 (cinco mil quinhentos e quatorze reais e dezessete centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	14.101.08.243.5313.2592	5769	3.3.90.30	SEDES
	14.105.08.241.5168.2223	6191		
	14.105.08.242.5317.2593	6201		
	14.105.08.244.5159.4425	6272		
	14.105.08.244.5170.2233	6276		
	14.105.08.301.5170.2229	6388		
	14.106.08.244.5137.4424	5909		
	14.107.08.244.5185.2264	6184		
	14.302.08.243.5585.4124	6632		
	14.302.08.243.5585.4124	6633		
	14.302.08.301.5560.4370	6701		
	14.303.08.241.5558.4371	6394		
	14.303.08.241.5558.4371	6416		
	14.104.04.122.5001.4437	5758		

Data da assinatura: 30/10/2019.

João Pessoa, 30 de Outubro de 2019.



LAURO MONTEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-487/2019.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora LTDA.**Processo:** 2019/021736.**Modalidade:** P.E. 04-019/2019. ARP Nº 097/2019.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e a Srª. Carmem Iracema de Almeida Pessoa, representante legal da empresa Tutto Limp Distribuidora LTDA.**Vigência:** 02/11/2019 a 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 3.001,00 (três mil e um reais)**Recursos Financeiros:**

FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓD. REDUZIDO	ELEM. DESPESA
1001	14.101.08.243.5313.2592	5769	3.3.90.30
	14.105.08.241.5168.2223	6191	
	14.105.08.242.5317.2593	6201	
	14.105.08.244.5159.4425	6272	
	14.105.08.244.5170.2233	6276	
	14.105.08.301.5170.2229	6388	
	14.106.08.244.5137.4424	5909	
	14.107.08.244.5185.2264	6184	
1312	14.302.08.243.5585.4124	6632	
1311	14.302.08.243.5585.4124	6633	
1311	14.302.08.301.5560.4370	6701	
1090	14.303.08.241.5558.4371	6394	
1001	14.303.08.241.5558.4371	6416	
1001	14.104.04.122.5001.4437	5758	

Data da assinatura: 30/10/2019.

João Pessoa, 30 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-489/2019.

**Objeto:** Aquisição, recarga e manutenção de extintores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor – PROCON.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Astecendio Comercio de Equipamentos Contra Incendio LTDA.

**Processo:** 2019/035080.

**Modalidade:** P.E. Nº 04-034/2019 ARP Nº 115/2019.

**Signatários:** Secretário Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor – PROCON, Sr. Helton René Nunes Holanda, e a Sr. Francisco Gutemberg Campelo, representante legal da empresa Astecendio Comercio de Equipamentos Contra Incendio LTDA.

**Vigência:** De 30/10/2019 a 29/10/2020.

**Valor Total:** R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

**Recursos financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001 1090	31.301.14.422.5030.2093	8798	339039
1090	31.301.14.422.5030.2093	8788	339030
1090	31.301.14.422.5030.2093	8813	449052

Data da assinatura: 30/10/2019.

João Pessoa, 30 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-491/2019.

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas – ICV.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Ayres & Queiroz Ltda.

**Processo:** 2019/020363.

**Modalidade:** P.E. Nº 04-020/2019 ARP Nº 125/2019.

**Signatários:** Diretor do Instituto Candida Vargas - ICV, o Sr. Juarez Alves Augusto, e o Sr. Genival Aires de Queiroz Filho, representante legal da empresa Ayres & Queiroz Ltda.

**Vigência:** De 02/11/2019 até 31/12/2019

**Valor total:** R\$ 3.099,80 (três mil e noventa e nove reais e oitenta centavos)

**Recursos financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1290	13.208.04.122.5001.2041	7807	3.3.90.30	ICV

Data da assinatura: 01/11/2019.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-496/2019.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas – ICV.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa BJ Comercio de Alimentos LTDA.

**Processo:** 2018/122535.

**Modalidade:** P.E nº 04-026/2019 – ARP Nº 04-107/2019.

**Signatários:** Diretor do Instituto Candida Vargas - ICV, o Sr. Juarez Alves Augusto, e a Srª. Maria Lucia de Sousa Bidô, representante legal da Empresa BJ Comercio de Alimentos LTDA.

**Vigência:** De 02/11/2019 até 31/12/2019.

**Valor Total:** R\$ 3.252,00 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais).

**Recursos financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1290	13.208.04.122.5001.2041	7807	3.3.90.30	ICV

Data da assinatura: 01/11/2019.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-500/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens para atender as necessidades do Procuradoria Geral do Município - PROGEM

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa WEBTRIP Agencia de Viagens e Turismo Eireli.

**Processo:** 2019/081358.

**Modalidade:** P.E Nº 04-064/2019. ARP Nº144/2019.

**Signatários:** Procurador Geral do Município - PROGEM, Sr. Ademar Azevedo Régis e o Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima, representante legal da empresa WEBTRIP Agencia de Viagens e Turismo Eireli.

**Vigência:** 29/10/2019 a 28/10/2020.

Taxa de agenciamento R\$ 0,00 (zero reais)

**Recursos financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001 1090	05.102.04.122.5001.2646	5719	339033	PROGEM
	05.301.04.122.5545.4306	5448		

Data da assinatura: 29/10/2019.

João Pessoa, 29 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-501/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito – GAPRE.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa WEBTRIP Agencia de Viagens e Turismo Eireli.

**Processo:** 2019/081358.

**Modalidade:** P.E Nº 04-064/2019. ARP Nº144/2019.

**Signatários:** Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito – GAPRE, o Sr. Lucelio Cartaxo Pires de Sá e o Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima, representante legal da empresa WEBTRIP Agencia de Viagens e Turismo Eireli.

**Vigência:** 01/11/2019 a 31/10/2020.

Taxa de agenciamento R\$ 0,00 (zero reais)

**Recursos financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	02.102.06.122.5375.2712	7358	339033	GAPRE
	02.103.04.122.5001.2041	5787		

Data da assinatura: 01/11/2019.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-502/2019.**Objeto:** Aquisição de toner e cartucho para atender as necessidades da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa A H da S Moraes – ME.**Processo:** 2019/026795.**Modalidade:** P.E Nº 04-022/2019. ARP Nº 04-081/2019.**Signatários:** O Secretário de Ciência e Tecnologia - SECITEC, Sr. Durval Ferreira da Silva Filho e o Sr. Anderson Henrique da Silva Moraes, representante legal da empresa A H da S Moraes – ME.**Vigência:** De 02/11/2019 até 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	27.102.04.126.5001.2771	8814	339030

**Data da assinatura:** 30/10/2019.

João Pessoa, 30 de Outubro de 2019.



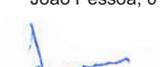
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-509/2019.**Objeto:** Aquisição, recarga e manutenção de extintores para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Astecendio Comercio de Equipamentos Contra Incendio LTDA.**Processo:** 2019/035080.**Modalidade:** P.E. Nº 04-034/2019 ARP Nº 115/2019.**Signatários:** Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, Sr. Francisco Noé Estrela, e o Sr. Francisco Gutemberg Campelo, representante legal da empresa Astecendio Comercio de Equipamentos Contra Incendio LTDA.**Vigência:** De 01/11/2019 a 31/10/2020.**Valor Total:** R\$ 50,00 (cinquenta reais).**Recursos financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	30.101.04.122.5001.4389	5809	339030	COMPDEC
		5817	339039	
		5820	449052	

**Data da assinatura:** 01/11/2019.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-510/2019.**Objeto:** Aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa A7 Distribuidora de Medicamentos Eireli**Processo:** 2019/027856**Modalidade:** P.E. 04-021/2019. ARP Nº 098/2019.**Signatários:** Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Srª. Edilma da Costa Freire, e a Srª. Thátiana Zaiden Faria Rezende, representante legal da empresa A7 Distribuidora de Medicamentos Eireli.**Vigência:** 02/11/2019 a 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 410.217,84 (quatrocentos e dez mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)**Recursos Financeiros:**

Fonte De Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1111	10.102.12.361.5207.2498	10476	3.3.90.30	SEDEC
		10474		
		10495		
		10475		
		9593		

**Data da assinatura:** 31/10/2019.

João Pessoa, 31 de Outubro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-511/2019.**Objeto:** Aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa A7 Distribuidora de Medicamentos Eireli**Processo:** 2019/027856**Modalidade:** P.E. 04-021/2019. ARP Nº 098/2019.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e a Srª. Thátiana Zaiden Faria Rezende, representante legal da empresa A7 Distribuidora de Medicamentos Eireli.**Vigência:** 02/11/2019 a 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 674,38 (seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**Recursos Financeiros:**

Fonte De Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	14.101.08.243.5313.2592	5769	3.3.90.30	SEDES
1001	14.105.08.241.5168.2223	6191		
1001	14.105.08.242.5317.2593	6201		
1001	14.105.08.244.5159.4425	6272		
1001	14.105.08.244.5170.2233	6276		
1001	14.105.08.301.5170.2229	6388		
1001	14.106.08.244.5137.4424	5909		
1001	14.107.08.244.5185.2264	6184		
1312	14.302.08.243.5585.4124	6632		
1311	14.302.08.243.5585.4124	6633		
1311	14.302.08.301.5560.4370	6701		
1090	14.303.08.241.5558.4371	6394		
1001	14.303.08.241.5558.4371	6416		
1001	14.104.04.122.5001.4437	5758		

**Data da assinatura:** 31/10/2019.

João Pessoa, 31 de Outubro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-512/2019**Objeto:** Aquisição de materiais de higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA – ME.**Processo:** 2019/027856**Modalidade:** P.E Nº 04-021/2019. ARP Nº 099/2019.**Signatários:** O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sr. Rodrigo Henrique de Almeida, representante da empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA – ME.**Vigência:** 02/11/2019 a 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 10.652,94 (dez mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte de recursos	Dotação orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	14.101.08.243.5313.2592	5769	339030	SEDES
1001	14.105.08.241.5168.2223	6191		
1001	14.105.08.242.5317.2593	6201		
1001	14.105.08.244.5159.4425	6272		
1001	14.105.08.244.5170.2233	6276		
1001	14.105.08.301.5170.2229	6388		
1001	14.106.08.244.5137.4424	5909		
1001	14.107.08.244.5185.2264	6184		
1312	14.302.08.243.5585.4124	6632		
1311	14.302.08.243.5585.4124	6633		
1311	14.302.08.301.5560.4370	6701		
1090	14.303.08.241.5558.4371	6394		
1001	14.303.08.241.5558.4371	6416		
1001	14.104.04.122.5001.4437	5758		

**Data da assinatura:** 30/10/2019.

João Pessoa, 30 de Outubro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-513/2019  
**Objeto:** Aquisição de materiais de higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA – ME.  
**Processo:** 2019/027856.  
**Modalidade:** P.E Nº 04-021/2019. ARP Nº 099/2019.  
**Signatários:** Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Srª. Edilma da Costa Freire e o Sr. Rodrigo Henrique de Almeida, representante da empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA – ME.  
**Vigência:** 02/11/2019 a 31/12/2019.  
**Valor Total:** R\$ 262.852,30 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)

**Recursos Financeiros:**

Fonte de recursos	Dotação orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1111	10.102.12.361.5207.2498	10476		
1113	10.102.12.361.5207.2498	10474		
1120	10.102.12.361.5207.2498	10495	339030	SEDEC
1124	10.102.12.361.5207.2498	10475		
1124	10.102.12.361.5200.2521	9593		

**Data da assinatura:** 29/10/2019.

João Pessoa, 29 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-515/2019.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Golden Clean Produtos Comerciais Eireli  
**Processo:** 2019/027856.  
**Modalidade:** P.E Nº 04-021/2019. ARP Nº 103/2019.  
**Signatários:** Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Srª. Edilma da Costa Freire e a Srª. Rogeria Jesus de Oliveira, representante legal da empresa Golden Clean Produtos Comerciais Eireli  
**Vigência:** 02/11/2019 a 31/12/2019.  
**Valor Total:** R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1111	10.102.12.361.5207.2498	10476		
1113	10.102.12.361.5207.2498	10474		
1120	10.102.12.361.5207.2498	10495	3.3.90.30	SEDEC
1124	10.102.12.361.5207.2498	10475		
1124	10.102.12.361.5200.2521	9593		

**Data da assinatura:** 01/11/2019.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-516/2019.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Golden Clean Produtos Comerciais Eireli  
**Processo:** 2019/027856.  
**Modalidade:** P.E Nº 04-021/2019. ARP Nº 103/2019.  
**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e a Srª. Rogeria Jesus de Oliveira, representante legal da empresa Golden Clean Produtos Comerciais Eireli  
**Vigência:** 02/11/2019 a 31/12/2019.  
**Valor Total:** R\$ 1.422,90 (hum mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos)

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	14.101.08.243.5313.2592	5769		
1001	14.105.08.241.5168.2223	6191		
1001	14.105.08.242.5317.2593	6201		
1001	14.105.08.244.5159.4425	6272		
1001	14.105.08.244.5170.2233	6276		
1001	14.105.08.301.5170.2229	6388		
1001	14.106.08.244.5137.4424	5909	3.3.90.30	SEDES
1001	14.107.08.244.5185.2264	6184		
1312	14.302.08.243.5585.4124	6632		
1311	14.302.08.243.5585.4124	6633		
1311	14.302.08.301.5560.4370	6701		
1090	14.303.08.241.5558.4371	6394		
1001	14.303.08.241.5558.4371	6416		
1001	14.104.04.122.5001.4437	5758		

**Data da assinatura:** 01/11/2019.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-518/2019.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora LTDA.  
**Processo:** 2019/027856.  
**Modalidade:** P.E. 04-021/2019. ARP Nº 105/2019.  
**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e a Srª. Carmem Iracema de Almeida Pessoa, representante legal da empresa Tutto Limp Distribuidora LTDA.  
**Vigência:** 02/11/2019 a 31/12/2019.  
**Valor Total:** R\$ 363,70 (trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos)

**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	14.101.08.243.5313.2592	5769		
1001	14.105.08.241.5168.2223	6191		
1001	14.105.08.242.5317.2593	6201		
1001	14.105.08.244.5159.4425	6272		
1001	14.105.08.244.5170.2233	6276		
1001	14.105.08.301.5170.2229	6388		
1001	14.106.08.244.5137.4424	5909	3.3.90.30	SEDES
1001	14.107.08.244.5185.2264	6184		
1312	14.302.08.243.5585.4124	6632		
1311	14.302.08.243.5585.4124	6633		
1311	14.302.08.301.5560.4370	6701		
1090	14.303.08.241.5558.4371	6394		
1001	14.303.08.241.5558.4371	6416		
1001	14.104.04.122.5001.4437	5758		

**Data da assinatura:** 30/10/2019.

João Pessoa, 30 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
 Secretário de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-519/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa WEBTRIP Agencia de Viagens e Turismo Eireli.

**Processo:** 2019/081358.

**Modalidade:** P.E Nº 04-064/2019. ARP Nº144/2019.

**Signatários:** Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, o Sr. Denis Soares dos Santos e o Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima, representante legal da empresa WEBTRIP Agencia de Viagens e Turismo Eireli.

**Vigência:** 01/11/2019 a 31/10/2020.

Taxa de agenciamento R\$ 0,00 (zero reais)

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	29.101.06.122.5001.2696	7997	339033	SEMUSB

**Data da assinatura:** 01/11/2019.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-520/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa WEBTRIP Agencia de Viagens e Turismo Eireli.

**Processo:** 2019/081358.

**Modalidade:** P.E Nº 04-064/2019. ARP Nº144/2019.

**Signatários:** Secretária Municipal de Planejamento - SEPLAN, Sra. Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira, e o Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima, representante legal da empresa WEBTRIP Agencia de Viagens e Turismo Eireli.

**Vigência:** 01/11/2019 a 31/10/2020.

**Valor Total:** Taxa de agenciamento R\$ 0,00 (zero reais)

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	08.102.04.122.5001.2711	6163	339033	SEPLAN
	08.101.04.121.5035.2730	5893		

**Data da assinatura:** 01/11/2019.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-521/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa WEBTRIP Agencia de Viagens e Turismo Eireli.

**Processo:** 2019/081358.

**Modalidade:** P.E Nº 04-064/2019. ARP Nº144/2019.

**Signatários:** Secretária de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM, Sra. Adriana Gonsalves Urquiza de Sá, e o Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima, representante legal da empresa WEBTRIP Agencia de Viagens e Turismo Eireli.

**Vigência:** 31/10/2019 a 30/10/2020.

**Valor Total:** Taxa de agenciamento R\$ 0,00 (zero reais)

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	28.101.14.422.5070.2993	7606	339033	SEPPM
	28.101.14.422.5070.4358	7637		
	28.101.14.422.5070.4479	7645		

**Data da assinatura:** 31/10/2019.

João Pessoa, 31 de Outubro de 2019.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-522/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB-JP

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa WEBTRIP Agencia de Viagens e Turismo Eireli.

**Processo:** 2019/081358.

**Modalidade:** P.E Nº 04-064/2019. ARP Nº144/2019.

**Signatários:** Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB, Sr. Adalberto Alves Araujo Filho e o Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima, representante legal da empresa WEBTRIP Agencia de Viagens e Turismo Eireli.

**Vigência:** 01/11/2019 a 31/10/2020.

**Valor Total:** Taxa de agenciamento R\$ 0,00 (zero reais)

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1630	02.202.26.782.5020.2049	6052	339033

**Data da assinatura:** 01/11/2019.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-525/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal – SEREM.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa WEBTRIP Agencia de Viagens e Turismo Eireli.

**Processo:** 2019/081358.

**Modalidade:** P.E Nº 04-064/2019. ARP Nº144/2019.

**Signatários:** Secretário da Receita Municipal – SEREM, Sr. Max Fabio Bichara Dantas e o Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima, representante legal da empresa WEBTRIP Agencia de Viagens e Turismo Eireli.

**Vigência:** 01/11/2019 a 31/10/2020.

**Valor Total:** Taxa de agenciamento R\$ 0,00 (zero reais)

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	26.102.04.122.5001.2.041	6112	339033	SEREM

**Data da assinatura:** 01/11/2019.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-526/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa WEBTRIP Agencia de Viagens e Turismo Eireli.

**Processo:** 2019/081358.

**Modalidade:** P.E Nº 04-064/2019. ARP Nº144/2019.

**Signatários:** Secretário Municipal de Comunicação Social - SECOM, Sr. Josival Pereira de Araujo e o Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima, representante legal da empresa WEBTRIP Agencia de Viagens e Turismo Eireli.

**Vigência:** 01/11/2019 a 31/10/2020.

**Valor Total:** Taxa de agenciamento R\$ 0,00 (zero reais)

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	22.102.04.122.5111.2673	6547	339033	SECOM

**Data da assinatura:** 01/11/2019.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-536/2019.  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MCM Distribuidora de Alimentos EIRELI.  
**Processo:** 2018/122535.  
**Modalidade:** P.E nº 04-026/2019 – ARP Nº 04-111/2019.  
**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e a Sr.ª Tássia Bezerra Gomes, representante legal da Empresa MCM Distribuidora de Alimentos EIRELI.  
**Vigência:** De 02/11/2019 até 31/12/2019.  
**Valor Total:** R\$ 21.902,90 (vinte e um mil novecentos e dois reais e noventa centavos)

**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001 1311 1312	14.101.08.243.5313.2592	5769	339030	SEDES
	14.105.08.241.5168.2223	6191		
	14.105.08.242.5317.2593	6201		
	14.105.08.244.5159.4425	6272		
	14.105.08.244.5170.2233	6276		
	14.105.08.301.5170.2229	6388		
	14.106.08.244.5137.4424	5909		
	14.107.08.244.5185.2264	6184		
	14.302.08.243.5585.4124	6632		
	14.302.08.301.5560.4370	6633		
		6701		

Data da assinatura: 30/10/2019.

João Pessoa, 30 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-539/2019.  
**Objeto:** Aquisição, recarga e manutenção de extintores para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Astecendio Comercio de Equipamentos Contra Incendio LTDA.  
**Processo:** 2019/035080.  
**Modalidade:** P.E. Nº 04-034/2019 ARP Nº 115/2019.  
**Signatários:** Superintendente da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR, o Sr. Lucius Fabiani De Vasconcelos Souza, e a Sr. Francisco Gutemberg Campelo, representante legal da empresa Astecendio Comercio de Equipamentos Contra Incendio LTDA.  
**Vigência:** De 01/11/2019 a 31/10/2020.  
**Valor Total:** R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais).

**Recursos financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001 1001 1090 1090 1001 1001 1090	02.201.04.122.5001.2041	10231	339039	EMLUR
	02.201.04.122.5001.2041		339030	
	02.201.04.122.5001.2.041		339039	
	02.201.04.122.5001.2041		449052	
	02.201.04.122.5001.2041		339039	
	02.201.04.122.5001.2.041		339039	
	02.201.04.122.5001.2.041		339039	
	02.201.04.122.5001.2041		339039	

Data da assinatura: 01/11/2019.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-541/2019.  
**Objeto:** Aquisição, recarga e manutenção de extintores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Astecendio Comercio de Equipamentos Contra Incendio LTDA.  
**Processo:** 2019/035080.  
**Modalidade:** P.E. Nº 04-034/2019 ARP Nº 115/2019.  
**Signatários:** Secretário Municipal de Comunicação Social - SECOM, Sr. Josival Pereira de Araújo, e o Sr. Francisco Gutemberg Campelo, representante legal da empresa Astecendio Comercio de Equipamentos Contra Incendio LTDA.  
**Vigência:** De 01/11/2019 a 31/10/2020.  
**Valor Total:** R\$ 90,00 (noventa reais)

**Recursos financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	22.102.04.122.5111-2673	6545	449052	SECOM
	22.102.04.122.5111-2673	6544	339030	
	22.102.04.122.5111.2711	6548	339039	

Data da assinatura: 01/11/2019.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-545/2019.  
**Objeto:** Aquisição, recarga e manutenção de extintores para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Astecendio Comercio de Equipamentos Contra Incendio LTDA.  
**Processo:** 2019/035080.  
**Modalidade:** P.E. Nº 04-034/2019 ARP Nº 115/2019.  
**Signatários:** Secretário do Meio Ambiente – SEMAM, Sr. Abelardo Jurema Neto, e o Sr. Francisco Gutemberg Campelo, representante legal da empresa Astecendio Comercio de Equipamentos Contra Incendio LTDA.  
**Vigência:** De 30/10/2019 a 29/10/2020.  
**Valor Total:** R\$ 601,50 (seiscentos e um reais e cinquenta centavos)

**Recursos financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	12.102.18.122.5001.2535	6523	339030	SEMAM
	12.102.18.122.5001.2535	6527		
	12.102.18.122.5001.2535	6530		
	12.103.18.542.5366.4155	6854		
	12.103.18.542.5366.4155	6860		
	12.103.18.542.5366.4155	6866		

Data da assinatura: 30/10/2019.

João Pessoa, 30 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-546/2019.  
**Objeto:** Aquisição, recarga e manutenção de extintores para atender as necessidades da Secretaria de Habitação Social – SEMHAB.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Astecendio Comercio de Equipamentos Contra Incendio LTDA.  
**Processo:** 2019/035080.  
**Modalidade:** P.E. Nº 04-034/2019 ARP Nº 115/2019.  
**Signatários:** Secretária de Habitação Social – SEMHAB, Sra. Maria Do Socorro Gadelha Campos De Lira, e o Sr. Francisco Gutemberg Campelo, representante legal da empresa Astecendio Comercio de Equipamentos Contra Incendio LTDA.  
**Vigência:** De 29/10/2019 a 28/10/2020.  
**Valor Total:** R\$ 477,50 (quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Recursos financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	24.102.04.122.5001.2695	7445	339030	SEMHAB
		7440	339039	
		7449	449052	

Data da assinatura: 29/10/2019.

João Pessoa, 29 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-547/2019.  
**Objeto:** Aquisição, recarga e manutenção de extintores para atender as necessidades da Superintendência Executiva De Mobilidade Urbana – SEMOB-JP.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Astecendio Comercio de Equipamentos Contra Incendio LTDA.  
**Processo:** 2019/035080.  
**Modalidade:** P.E. Nº 04-034/2019 ARP Nº 115/2019.  
**Signatários:** Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB, Sr. Adalberto Alves Araujo Filho, e o Sr. Francisco Gutemberg Campelo, representante legal da empresa Astecendio Comercio de Equipamentos Contra Incendio LTDA.  
**Vigência:** De 29/10/2019 a 28/10/2020.  
**Valor Total:** R\$ 789,90 (setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

**Recursos financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1630	02.202.04.122.5001.2041	6007	339030	SEMOB
		6001	339039	
		6010	449052	

Data da assinatura: 29/10/2019.

João Pessoa, 29 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-548/2019.

**Objeto:** Aquisição, recarga e manutenção de extintores para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Astecendio Comercio de Equipamentos Contra Incendio LTDA.

**Processo:** 2019/035080.

**Modalidade:** P.E. Nº 04-034/2019 ARP Nº 115/2019.

**Signatários:** Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, o Sr. Denis Soares dos Santos, e a Sr. Francisco Gutemberg Campelo, representante legal da empresa Astecendio Comercio de Equipamentos Contra Incendio LTDA.

**Vigência:** De 01/11/2019 a 31/10/2020.

**Valor Total:** R\$ 930,05 (novecentos e trinta reais e cinco centavos)

**Recursos financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	29.101.06.122.5001.2646	7982	339030	SEMUSB
1001	29.101.06.122.5001.2646	7986	339039	
1001	29.101.06.122.5001.2646	7989	449052	
1001	29.101.06.181.5001.1159	8040	449052	
1001	29.101.06.181.5001.1159	10622	339030	
1001	29.101.06.181.5001.1159	8029	339039	

**Data da assinatura:** 01/11/2019.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-552/2019

**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA – ME.

**Processo:** 2019/021736.

**Modalidade:** P.E Nº 04-019/2019. ARP Nº 090/2019.

**Signatários:** O Secretário da Juventude, Esporte e Recreação – SEJER, o Sr. Emmanuel Bezerra Dos Santos e o Sr. Rodrigo Henrique de Almeida, representante da empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA – ME.

**Vigência:** 02/11/2019 a 31/12/2019.

**Valor Total:** R\$ 2.747,39 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

**Recursos Financeiros:**

Fonte de recursos	Dotação orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	25.102.04.122.5111.2695	8428	339030	SEJER

**Data da assinatura:** 31/10/2019.

João Pessoa, 31 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-553/2019

**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação – SEJER

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA.

**Processo:** 2019/021736.

**Modalidade:** P.E Nº 04-019/2019. ARP Nº 095/2019.

**Signatários:** O Secretário da Juventude, Esporte e Recreação – SEJER, o Sr. Emmanuel Bezerra dos Santos, e o Sr. Mauro Antonio Costa de Araujo, representante da empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA.

**Vigência:** 02/11/2019 a 31/12/2019.

**Valor Total:** R\$ 3.967,50 (três mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

**Recursos Financeiros:**

Fonte de recursos	Dotação orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	25.102.04.122.5111.2695	8428	3.3.90.39	SEJER

**Data da assinatura:** 01/11/2019.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-554/2019.

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Ayres & Queiroz Ltda.

**Processo:** 2019/020363.

**Modalidade:** P.E. Nº 04-020/2019 ARP Nº 125/2019.

**Signatários:** A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Edilma da Costa Freire, e o Sr. Genival Aires de Queiroz Filho, representante legal da empresa Ayres & Queiroz Ltda.

**Vigência:** De 02/11/2019 até 31/12/2019

**Valor total:** R\$ 11.979,00 (onze mil novecentos e setenta e nove reais)

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1111	10.102.12.361.5207.2498	10476	339030	SEDEC
1113	10.102.12.361.5207.2498	10474		
1120	10.102.12.361.5207.2498	10495		
1124	10.102.12.361.5207.2498	10475		

**Data da assinatura:** 01/11/2019.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-555/2019.

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa HC Comercio de Papelaria e Serviços – Eireli.

**Processo:** 2019/020363.

**Modalidade:** P. E. Nº 04-020/2019 ARP Nº 129/2019

**Signatários:** Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Srª. Edilma da Costa Freire e o Srª. Evelyn Henrique Souza, representante legal da empresa HC Comercio de Papelaria e serviços – Eireli.

**Vigência:** De 02/11/2019 a 31/12/2019.

**Valor Total:** R\$ 328.598,25 (trezentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1111	10.102.12.361.5207.2498	10476	3.3.90.30	SEDEC
1113	10.102.12.361.5207.2498	10474		
1120	10.102.12.361.5207.2498	10495		
1124	10.102.12.361.5207.2498	10475		

**Data da assinatura:** 01/11/2019.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-563/2019

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA – ME.

**Processo:** 2019/020363

**Modalidade:** P.E Nº 04-020/2019. ARP Nº 138/2019.

**Signatários:** Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Srª. Edilma da Costa Freire e o Sr. Rodrigo Henrique de Almeida, representante da empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA – ME.

**Vigência:** 02/11/2019 a 31/12/2019.

**Valor Total:** R\$ 1.361.890,21 (hum milhão trezentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa reais e vinte e um centavos)

**Recursos Financeiros:**

Fonte de recursos	Dotação orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1111	10.102.12.361.5207.2498	104761	339030	SEDEC
1113		047410		
1120		495		
1124		10475		

**Data da assinatura:** 29/10/2019.

João Pessoa, 29 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-584/2019.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora LTDA.  
**Processo:** 2019/021736.  
**Modalidade:** P.E. 04-019/2019. ARP N° 097/2019.  
**Signatários:** O Diretor Executivo, o Sr. Mauricio Navarro Burity, e a Srª. Carmem Iracema de Almeida Pessoa, representante legal da empresa Tutto Limp Distribuidora LTDA.  
**Vigência:** 02/11/2019 a 31/12/2019.  
**Valor Total:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

**Recursos Financeiros:**

Fonte De Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
	10.201.04.122.5001.2733	6143		
1001	10.201.13.392.5269.1609	8207		
1990	10.201.13.392.5269.2435	8211		
1001	10.201.13.392.5270.2438	8439	3.3.90.30	FUNJOPE
1510	10.201.13.392.5474.2443	7415		
	10.201.13.392.5474.2443	8225		
	10.201.13.392.5474.4203	8232		

Data da assinatura: 01/11/2019.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-587/2019.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora LTDA.  
**Processo:** 2019/021736.  
**Modalidade:** P.E. 04-019/2019. ARP N° 097/2019.  
**Signatários:** Superintendente da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR, o Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza, e a Srª. Carmem Iracema de Almeida Pessoa, representante legal da empresa Tutto Limp Distribuidora LTDA.  
**Vigência:** 02/11/2019 a 31/12/2019.  
**Valor Total:** R\$ 744,75 (setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

**Recursos Financeiros:**

Fonte De Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	02.201.04.122.5001.2041	10231	3.3.90.30	EMLUR
1090		10238		

Data da assinatura: 01/11/2019.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-588/2019.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Superintendência Executiva De Mobilidade Urbana – SEMOB-JP.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.  
**Processo:** 2019/021736  
**Modalidade:** P.E. 04-019/2019. ARP N° 097/2019.  
**Signatários:** O Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB, Sr. Adalberto Alves Araujo Filho, e a Srª. Carmem Iracema de Almeida Pessoa, representante legal da empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.  
**Vigência:** 02/11/2019 a 31/12/2019.  
**Valor Total:** R\$ 962,10 (novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos)

**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	02.202.04.122.5001-2041	6001	3.3.90.30	SEMOB
1630		6010	4.4.90.52	

Data da assinatura: 01/11/2019.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-599/2019.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas – ICV.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa HC Comercio de Papelaria e Serviços – Eireli.  
**Processo:** 2019/020363.  
**Modalidade:** P. E. N° 04-020/2019 ARP N° 129/2019  
**Signatários:** Diretor do Instituto Candida Vargas - ICV, o Sr. Juarez Alves Augusto e o Srª. Everlyn Henrique Souza, representante legal da empresa HC Comercio de Papelaria e serviços – Eireli.  
**Vigência:** De 02/11/2019 a 31/12/2019.  
**Valor Total:** R\$ 34.657,10 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1290	13.208.04.122.5001.2041	7807	3.3.90.30	ICV

Data da assinatura: 01/11/2019.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de compra n.º 000170/2019.  
**Objeto:** Inscrição de 3 (três) servidores da Controladoria Geral do Município – CGM no “3º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos – Excelência nas Contratações Públicas”, a ser realizado no período de 06 a 08 de novembro em Brasília/DF.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA.  
**Processo:** 2019/110900.  
**Modalidade:** Inexigibilidade n° 014/2019.

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	32.101.04.124.5144-4470	8821	339039	CGM

Data da emissão: 29/10/2019.

João Pessoa, 29 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 04-124/2015.  
**Objeto:** Renovação por 12 (doze) meses - contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e de rotina com reposição de peças, de 02 (dois) elevadores do edifício Paulo Conde, no Centro Administrativo, onde funcionam a Secretaria da Receita Municipal - SEREM e a Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Engeltech Elevadores LTDA EPP.  
**Processo:** 2015/041942.  
**Modalidade:** P.E. n° 04-046/2015  
**Signatários:** O Secretário de Administração, Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá e a empresa Engeltech Elevadores LTDA EPP, representada pela sua representante legal a Srª. Sylrei dos Santos Feitosa.  
**Vigência:** De 28/09/2019 a 27/09/2020.

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	16.101.04.122.5001.2174	3.3.90.39	SEAD

Data da assinatura: 20/09/2019.

João Pessoa, 30 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 04-273/2014.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.

**Partes:** Município de João Pessoa e a Empresa ABS Transportes e Turismo LTDA.

**Processo:** 2014/092135.

**Modalidade:** Adesão n.º04-0085/2014 à ARP n.º 047/2013 – PP n.º 048/2013

**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá, e o Sr. Aluisio Ângelo Cabral da Silva, representante legal da Empresa ABS Transportes e Turismo LTDA.

**Vigência:** De 05/11/2019 até 04/11/2020.

**Valor:** R\$ 44.852,76 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	16.101.04.122.5001-2340	3.3.90.39	SEAD

**Data da assinatura:** 01/11/2019.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 04-531/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-003/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-145/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/122535**

Para fins de alteração da vigência no CONTRATO N.º 04-531/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDEC, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA - BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

**Onde se lê:**

6.2 O prazo de vigência do contrato é adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até 31 de dezembro de 2019, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93, contados da data da sua assinatura e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município ou outro meio válido para dar publicidade.

**Leia-se:**

6.2 O prazo de vigência de cada um dos contratos é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste contrato e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município ou outro meio válido para dar publicidade.

Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2019/120881 – Memo. Nº 24/2019 – SAE/SEDEC.

João Pessoa - PB, 01 de Novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 04-532/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-003/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-148/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/122535**

Para fins de alteração da vigência no CONTRATO N.º 04-532/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDEC, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA – LOCAFRIOS EIRELI., realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

**Onde se lê:**

6.2 O prazo de vigência do contrato é adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até 31 de dezembro de 2019, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93, contados da data da sua assinatura e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município ou outro meio válido para dar publicidade.

**Leia-se:**

6.2 O prazo de vigência de cada um dos contratos é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste contrato e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município ou outro meio válido para dar publicidade.

Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2019/120881 – Memo. Nº 24/2019 – SAE/SEDEC.

João Pessoa - PB, 01 de Novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 04-533/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-003/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-149/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/122535**

Para fins de alteração da vigência no CONTRATO N.º 04-533/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDEC, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA - MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI., realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

**Onde se lê:**

6.2 O prazo de vigência do contrato é adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até 31 de dezembro de 2019, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93, contados da data da sua assinatura e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município ou outro meio válido para dar publicidade.

**Leia-se:**

6.2 O prazo de vigência de cada um dos contratos é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste contrato e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município ou outro meio válido para dar publicidade.

Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2019/120881 – Memo. Nº 24/2019 – SAE/SEDEC.

João Pessoa - PB, 01 de Novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 04-534/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-003/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-150/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/122535**

Para fins de alteração da vigência no CONTRATO N.º 04-534/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDEC, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA – TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A., realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

**Onde se lê:**

6.2 O prazo de vigência do contrato é adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até 31 de dezembro de 2019, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93, contados da data da sua assinatura e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município ou outro meio válido para dar publicidade.

**Leia-se:**

6.2 O prazo de vigência de cada um dos contratos é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste contrato e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município ou outro meio válido para dar publicidade.

Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2019/120881 – Memo. Nº 24/2019 – SAE/SEDEC.

João Pessoa - PB, 01 de Novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

EXTRATO N.º 540/2019  
PROCESSO 14.575/2019

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores o **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA II**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 10.071/2018**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

13.301.10.301.5139.1212 – INV – MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE – CONSTRUÇÃO

- Fonte de Recursos: 1211 – ORDINÁRIOS
- Fonte de Recursos: 1213 – SUS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.952/2019	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA – ME	R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)	28 de Outubro de 2019

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 541/2019  
PROCESSO 14.573/2019

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores o **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA II**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 10.071/2018**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5139.1212 – INV – MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – CONSTRUÇÃO;

- Fonte de Recurso -1211- Ordinários
- Fonte de Recurso -1213- SUS

-Elemento de despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.953/2019	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	R\$ 64.481,96 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)	28 de Outubro de 2019

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 646/2019 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2019 DO CONTRATO N.º 10.955/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (JANTAR) PARA ATENDER O SAMU, UPA OCEANIA, UPA VALENTINA E UPA CRUZ DAS ARMAS E BANCÁRIOS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

**OBJETIVO:** Alteração de Cláusulas:

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de 16 de Novembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO (A):** CLASSE A - **SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA - EPP**

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de Outubro de 2019

\*Republicado por incorreção

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 668/2019  
PROCESSO 20.098/2019

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores o **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASSISTENCIAL E MOBÍLIA HOSPITALARES PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ESPECIALIZADA**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 10.042/2019**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

13.301.10.302.5139.1484 – INV – HOSPITALAR E AMBULATORIAL – CONSTRUÇÃO. REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL.

- Fonte de Recursos: 1211 – ORDINÁRIOS
- Fonte de Recursos: 1213 – SUS

- Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.014/2019	M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP	R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)	28 de Outubro de 2019

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 053/2010/SMS, ADITIVO N.º 009/2018.**

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 053/2010/SMS, Aditivo nº 009/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **JOSÉ FRANCO DA SILVA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

**ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO N.º 053/2010/SMS, ADITIVO N.º 009/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:**

- 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8406
- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8407

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/10/2019

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 065/2013/SMS, ADITIVO N.º 006/2018.**

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 065/2013/SMS, Aditivo nº 006/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **MARIA ESTELA FERREIRA DA COSTA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

**ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO N.º 065/2013/SMS, ADITIVO N.º 006/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:**

- 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8406

✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS  
✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8407

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/10/2019

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2013/SMS – ADITIVO Nº 006/2018.**

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 103/2013/SMS – ADITIVO Nº 006/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Sra. **MARIA DA PENHA SOUZA DA SILVA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **Aluguel do Imóvel**, onde encontra-se instalada a **USF Funcionários I**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

**ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 103/2013/SMS – ADITIVO Nº 006/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:**

- 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS  
✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8406  
✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS  
✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8407

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/10/2019

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2013/SMS, ADITIVO Nº 006/2018.**

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 108/2013/SMS, Aditivo nº 006/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **FRANCISCO CARNEIRO CAVALCANTI**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

**ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 108/2013/SMS, ADITIVO Nº 006/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:**

- 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS  
✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8406  
✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS  
✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8407

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/10/2019

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 152/2007/SMS, ADITIVO Nº 014/2018.**

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 152/2007/SMS, Aditivo nº 014/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **SUELY ALVES DA COSTA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

**ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 152/2007/SMS, ADITIVO Nº 014/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:**

- 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS  
✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8406  
✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS  
✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8407

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/10/2019

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 153/2007/SMS, ADITIVO Nº 015/2018.**

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 153/2007/SMS, Aditivo nº 015/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **PEDRO AVELINO DA SILVA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

**ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 153/2007/SMS, ADITIVO Nº 015/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:**

- 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS  
✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8406  
✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS  
✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8407

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/10/2019

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 163/2007/SMS – ADITIVO Nº 016/2018.**

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 163/2007/SMS – ADITIVO Nº 016/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Sr. **Geraldo Alcides de Jesus**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **Aluguel do Imóvel**, onde encontra-se instalada a **USF Alto do Céu I e II**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 163/2007/SMS – ADITIVO Nº 016/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS  
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8406  
 ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS  
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8407

- **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/10/2019

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 190/2007/SMS – ADITIVO Nº 015/2018.**

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 190/2007/SMS – ADITIVO Nº 015/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Sr. **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **Aluguel do Imóvel**, onde encontra-se instalada a **USF Cruz das Armas IX**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 190/2007/SMS – ADITIVO Nº 015/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS  
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8406  
 ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS  
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8407

- **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/10/2019

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 195/2007/SMS – ADITIVO Nº 018/2018.**

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 195/2007/SMS – ADITIVO Nº 018/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Sr. **HUGO JOSÉ REIS DA SILVA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **Aluguel do Imóvel**, onde encontra-se instalada a **USF Cruz das Armas**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 195/2007/SMS – ADITIVO Nº 018/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS  
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8406  
 ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS  
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8407

- **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/10/2019

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.657/2016/SMS, ADITIVO Nº 002/2018.**

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 10.657/2016/SMS, Aditivo nº 002/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **MARIA LÚCIA SOBRAL BARBOSA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.657/2016/SMS, ADITIVO Nº 002/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS  
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8406  
 ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS  
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8407

- **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/10/2019

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.745/2017/SMS, ADITIVO Nº 002/2018.**

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 10.745/2017/SMS, Aditivo nº 002/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **MARSUELO RODRIGUES BARRETO**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.745/2017/SMS, ADITIVO Nº 002/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS  
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8406  
 ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS  
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8407

- **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/10/2019

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.018/2014/SMS, ADITIVO Nº 005/2018.**

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 10.018/2014/SMS, Aditivo nº 005/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e MARIA VERÔNICA GERÔNIMO GUIMARÃES, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

**ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.018/2014/SMS, ADITIVO Nº 005/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:**

- 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8406
- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8407

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/10/2019

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.507/2019/SMS.**

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.507/2019/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – MÉDICO HOSPITALAR CPAP/BIPAP, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

**ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.507/2019/SMS – AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO:**

- 13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9932
- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9915

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9907
- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9908

- 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8408
- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8409

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8400
- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8401

**FUNDAMENTO LEGAL:** O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 22/10/2019

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.885/2015/SMS, ADITIVO Nº 004/2018.**

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 10.885/2015/SMS, Aditivo nº 004/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e ANTÔNIO GABRIEL DO NASCIMENTO, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

**ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.885/2015/SMS, ADITIVO Nº 004/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:**

- 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8406
- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8407

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/10/2019

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.934/2017/SMS – ADITIVO Nº 001/2018.**

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 10.934/2017/SMS – Aditivo nº 001/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Sr. Flávio Maroja Filho, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a Aluguel do Imóvel, onde encontra-se instalada a USF Varadouro I e II, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

**ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.934/2017/SMS – ADITIVO Nº 001/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:**

- 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8406
- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8407

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/10/2019

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.984/2019/SMS.**

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.984/2019/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI - ME, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT E CORTINAS DE AR COM INSTALAÇÃO, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

**ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.984/2019/SMS – AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO:**

- 13.301.10.302.5139.1485 - INV - UPA - CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR E EQUIPAR UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO EM JOÃO PESSOA

☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS  
 ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10116  
 ☛ FONTE DE RECURSOS: 1213 – SUS  
 ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10117  
 ☛ FONTE DE RECURSOS: 1214 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE  
 ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10118

• 13.301.10.302.5139.1484 – INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL

☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS  
 ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9969  
 ☛ FONTE DE RECURSOS: 1213 – SUS  
 ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10598

◦ ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 22/10/2019

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 496/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: MAESTRO E COMPOSITOR ALEXANDRE GUERRA.  
 OBJETO: contrata o referido **maestro e compositor** que atuará como regente na apresentação da Orquestra Sinfônica Municipal de João Pessoa, no dia 14 de setembro de 2019 – **Sala Celso Furtado – Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – às 18h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 497/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO CHAMEGUINHO DO FORRÓ representado por WELLINGTON INÁCIO DA SILVA.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 05 de outubro de 2019, das 19h30 às 21h30 – **Forró na Feira – Feirinha de Tambau.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 498/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ Sob o nº. 09.404.235/0001-13.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **08 de outubro de 2019 – Anima Centro – Pólvora Cultural – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora – às 19h30.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 499/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO COCO DE RODA ATALÁIA DE FORTE VELHO representado por PATRICIA SOARES DE ALMEIDA.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 29 de setembro de 2019, às 16h00 – **Polo CAT Tambau – Largo da Gameleira.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 500/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ Sob o nº. 09.404.235/0001-13.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **22 de outubro de 2019 – Anima Centro – Pólvora Cultural – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora – às 20h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 501/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO BALÉ POPULAR representado por HELEINA DE ALBUQUERQUE MELO.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo** que fará apresentação no dia 26 de novembro de 2019 – **Anima Centro – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora Cultural – às 19h30.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 502/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: CANTORA MARIZETE LIMA DA SILVA.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo** que fará apresentação no dia 05 de outubro de 2019 – **Sabadinho Bom – Praça Rio Branco – das 12h30 às 15h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 503/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: JOSÉ JOABE DANTAS SILVA.  
 OBJETO: contrata o referido **artista**, que fará apresentação, no dia 12 de outubro de 2019, das 19h30 às 21h30 – **Forró na Feira – Feirinha de Tambau.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 504/2019  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO OS FILHOS DO FORRÓ representado por MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS NETO.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 28 de setembro de 2019, das 09h00 às 11h00 – **Encontro Nacional de Secretários Municipais de Segurança – Auditório do Shopping SEBRAE.**

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 505/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: CARA DUPLA COLETIVO DE TEATRO representada por ROMILDO RODRIGUES DA COSTA.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **24 de setembro de 2019 – Anima Centro – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora – às 20h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 506/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO SEU PERERA E COLETIVO 401 representado pela empresa RAYAN LINS CORDEIRO – ME - CNPJ sob nº. 08.909.302/0001-99.  
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **06 de outubro de 2019 – das 19h00 às 21h00 – Feirica – Villa Sanhaú.**

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 507/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: CANTORA ANA MARIA FERNADES.  
 OBEJETO: contrata a referida **cantora** que fará apresentação no dia 18 de outubro de 2019 – **Pôr do Sol – Hotel Globo – das 16h30 às 18h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 508/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO + UM COLETIVO DE TEATRO representado por RAFAELLA LIRA AMORIM.  
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **22 de outubro de 2019 – Pólvora Cultural - Centro Cultural Parque Casa da Pólvora/área Externa – às 19h30.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 509/2019  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO RN AUTORAL DO SAMBA AO CHORO representado por ANA MARIA FERNADES.  
 OBEJETO: contrata o referido **grupo** que fará apresentação no dia 26 de outubro de 2019 – **Sabadinho Bom – Praça Rio Branco - Centro – das 12h30 às 15h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 510/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: CARA DUPLA COLETIVO DE TEATRO representada por ROMILDO RODRIGUES DA COSTA,  
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **06 de outubro de 2019 – Anima Centro – Parque Sólón de Lucena – Lagoa – às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 511/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: CANTORA TAYMARA MARQUES LIMA.  
 OBEJETO: contrata a referida **cantora** que fará apresentação no dia 04 de outubro de 2019 – **Pôr do Sol – Hotel Globo – das 16h30 às 18h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

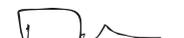
João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 512/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: VIOLINISTA ALESSANDRO BORGOMANERO.  
 OBEJETO: contrata o referido **violinista**, que fará apresentação, no dia 05 de outubro de 2019, às 18h00 – **Orquestra Sinfônica Municipal de João Pessoa – Sala Celso Furtado – Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 513/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: CIA DE ARTES SALTIMBANCOS representada por VLADIMIR SANTIAGO DA SILVA.  
 OBEJETO: contrata a referida **cia** que fará apresentação no dia 05 de outubro de 2019 – **Anima Centro – Parque Arruda Câmara - BICA – das 15h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 514/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: MAGIA FESTAS E ANIMAÇÕES representada ANTONIO ADAILTON DE LIMA BARRETO.  
 OBEJETO: contrata o referido **grupo** que fará apresentação no dia 06 de outubro de 2019 – **Anima Centro – Parque Arruda Câmara -BICA – das 15h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 516/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO AMERICAN MONTAGEM CIRCO representado por JOSILENE MARIA DOS SANTOS.  
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **06 de outubro de 2019 – Anima Centro – Praça da Independência – das 16h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 517/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: JOSÉ BRUNO DE MOURA SANTOS – MÁGICO BRUNO.  
 OBEJETO: contrata o referido **mágico**, que fará apresentação no dia 11 de outubro de 2019 – **João Pessoa Cidades Criativas – Ilha do Bispo – das 16h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 518/2019  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: DANNY EVANS SOARES DOS SANTOS.  
 OBEJETO: contrata a referida **artista** que fará apresentação no dia 12 de outubro de 2019 – **Anima Centro – Parque Arruda Câmara BICA – das 15h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 519/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO PLANETTA MÁGICO representado por ALEXANDRA OLIVEIRA DA SILVA.  
 OBJETO: contrata o referido grupo que fará apresentação no dia 12 de outubro de 2019 – **Anima Centro – Parque Sólón de Lucena – Lagoa – das 16h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 520/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: JOSÉ BRUNO DE MOURA SANTOS – MÁGICO BRUNO.  
 OBJETO: contrata o referido mágico, que fará apresentação no dia 12 de outubro de 2019 – **Anima Centro – Parque Arruda Câmara \_ BICA – das 15h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 521/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: CIA ENGENHO IMAGINÁRIO representado por INALDA DE SÁ LEITÃO BATISTA VIANA.  
 OBJETO: contrata a referida Cia que fará apresentação no dia 12 de outubro de 2019 – **Anima Centro – Parque Sólón de Lucena - Lagoa – das 15h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 522/2019  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: CIA HAPPY DAY, representada por WALISON ZAMIR FONSECA DA SILVA.  
 OBJETO: contrata a referida Cia, que fará apresentação, dia 13 de outubro 2019 – **Parque Arruda Câmara -BICA – das 15h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 523/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: MAGIA FESTAS E ANIMAÇÕES representada ANTONIO ADAILTON DE LIMA BARRETO.  
 OBJETO: contrata o referido grupo que fará apresentação no dia 13 de outubro de 2019 – **Anima Centro – Praça da Independência – das 16h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 524/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO MARACATU PÉ DE ELEFANTE representado por MARIA ISABEL DE OLIVEIRA FRANCO.  
 OBJETO: contrata o referido grupo que fará apresentação no dia 15 de outubro de 2019 – **Feira de Brechó – Casa da Pólvora – às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 525/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: MÚSICO IGO WENDEL DA SILVA – IGO WENDEL.  
 OBJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 19 de outubro de 2019 – **Sabadinho Bom – Praça Rio Branco – das 12h30 às 15h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 526/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: CIA MUTUCA representada por WALTER OLIVERIO SOUTO BRANDÃO JUNIOR  
 OBJETO: contrata a referida cia que fará apresentação no dia 13 de outubro de 2019 – **Anima Centro – Parque Sólón de Lucena - Lagoa – das 16h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 527/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: TRUPE ARLEQUIM DE TEATRO E CIRCO representada por DIOCÉLIO BATISTA BARBOSA.  
 OBJETO: contrata a referida trupe que fará apresentação no dia 13 de outubro de 2019 – **Anima Centro – Praça da Independência – das 16h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 528/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO AMERICAN MONTAGEM CIRCO representado por JOSILENE MARIA DOS SANTOS.  
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 23 de outubro de 2019 – **João Pessoa Cidades Criativas- SEMAHAB – Residencial Nice Oliveira - Paratibe – das 16h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 529/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: CIA MUTUCA representada por WALTER OLIVERIO SOUTO BRANDÃO JUNIOR.  
 OBJETO: contrata a referida cia que fará apresentação no dia 26 de outubro de 2019 – **João Pessoa Cidades Criativas SEMHAB – Residencial Vista Alegre – Colinas do Sul – das 16h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

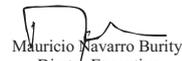
João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 530/2019  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTISTICAS representado por PAULA FRASSINETE ALEXANDRE DA SILVA.  
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 27 de outubro de 2019 – **Anima Centro – Parque Sólón de Lucena – Lagoa – das 16h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 531/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: VENCESLAU DE SOUSA JUSTINO – PALHAÇO DADÁ.  
 OBJETO: contrata o referido **palhaço** que fará apresentação no dia 27 de outubro de 2019 – **Anima Centro – Parque Arruda Câmara – 15h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 532/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: CIA DE TEATRO E CIRCUS, REPRESENTADA POR CARLA BARBOSA SILVA PAIVA.  
 OBJETO: contrata a referida **Cia**, que fará apresentação, **dia 16 de outubro 2019 – João Pessoa Cidades Criativas - SEMAHAB – das 16h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 533/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: CIA DE TEATRO E CIRCUS, REPRESENTADA POR KLÉBER AMARO MENDES DA SILVA.  
 OBJETO: , contrata a referida **cia** que fará apresentação no dia 20 de outubro de 2019 – **Anima Centro – Parque Arruda Câmara - BICA – das 15h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 534/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: BATERIA DA ESCOLA DE SAMBA MALANDROS DO MORRO representada por ROMERO BATISTA NERY DA SILVA.  
 OBJETO: , contrata a referida **bateria** que fará apresentação no dia 27 de outubro de 2019 – **Centro de Atendimento ao Turista CAT – Pólo Tambau – às 16h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 535/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: BANDA TUAREG'S, representada por TUAREG'S PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA - CNPJ sob nº. 10.737.104/0001-37  
 OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia **04 de outubro de 2019 – Anos 60 – Clube da Pessoa Idosa – às 13h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 536/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO NAÇÃO MARACAHYBA representado por ALYSSON SOARES DIONIZIO.  
 OBJETO: , contrata o referido **grupo** que fará apresentação no dia 06 de outubro de 2019 – **Centro de Atendimento ao Turista CAT – Pólo Tambau – às 16h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 537/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO DE DANÇA REAPRENENDO A VIVER representado por TEREZINHA FREIRE DE SOUZA.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo** que fará apresentação no dia 17 de outubro de 2019 – **Encerramento do Curso de Cuidador de Idosos no IPM – IPM – às 14h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 538/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO AMBROSINA REGGAE BAND representado por EMMANUEL MACÊDO VASCONCELOS.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **13 de outubro de 2019 – Pólvora Cultural – Centro Cultural Casa da Pólvora – das 16h00 às 18h00.**

VALOR TOTAL: de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 539/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: DÚPLA DE REPENTISTAS AUREMIR CAETANO E PEDRO ROCHA, representada por, JOSÉ AUREMIR ALVES DE SOUZA.  
 OBJETO: contrata a referida **dúpla** que fará apresentação no dia 25 de outubro de 2019 – **Pôr do Sol – Hotel Globo – das 16h00 às 18h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 540/2019  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: DJ IAN VALENTIN MOURA DE ARAÚJO – IAN VELENTIN.  
 OBJETO: contrata o referido **DJ**, que fará apresentação no dia 06 de outubro de 2019 – **Feirica – Vila Sanhaú – das 18h00 às 20h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 541/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO ROCCA, representada por PAULO BERNARDO BENEVIDES COSTA - CNPJ sob nº. 13.309.246/0001-91.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **06 de outubro de 2019 – Pólvora Cultural – Centro Cultural Casa da Pólvora – das 16h00 às 18h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 542/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO SINTA LIGA CREW representado por GUILHERME DE SOUZA ALVES.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **20 de outubro de 2019 – Pólvora Cultural – Centro Cultural Casa da Pólvora – das 16h00 às 18h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 543/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO REDUTO DO SAMBA, representada por ALYSSON SANTOS DA SILVA - CNPJ sob nº. 33.031.506/0001-17.  
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 12 de outubro de 2019 – Sabadinho Bom – Praça Rio Branco – das 12h30 às 15h00.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 544/2019  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: MAGIA FESTAS E ANIMAÇÕES representada ANTONIO ADAILTON DE LIMA BARRETO.  
 OBJETO: contrata o referido grupo que fará apresentação no dia 26 de outubro de 2019 – Anima Centro – João Pessoa Cidades Criativas – SEMHAB –Residencial Vista Alegre – Colinas do Sul – das 16h00 às 17h00.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 545/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO AGITADA GANG TRUPE DE ATORES E PALHAÇOS representado por VENCESLAU DE SOUSA JUSTINO.  
 OBJETO: contrata o referido grupo que fará apresentação no dia 20 de outubro de 2019 – Anima Centro – Parque Sólón de Lucena - Lagoa – das 16h00 às 17h00.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 546/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO CIA RATAPLAN DE TEATRO representado por ISAÚ FIRMINO DE SOUSA FILHO.  
 OBJETO: através deste instrumento, tem por objeto a contratação do referido grupo, que prestará serviços de apresentação cultural e artística no dia 19 de outubro de 2019 – Anima Centro – Parque Arruda Câmara – das 15h00 às 17h00.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 547/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO CIA RATAPLAN DE TEATRO representado por ISAÚ FIRMINO DE SOUSA FILHO.  
 OBJETO: através deste instrumento, tem por objeto a contratação do referido grupo, que prestará serviços de apresentação cultural e artística no dia 12 de outubro de 2019 – Anima Centro – Parque Sólón de Lucena - Lagoa – das 15h00 às 17h00.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 548/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: CIA IMAGINART FESTAS E FANTASIAS, representada por FLÁVIO EDUARDO LIRA FILHO - CNPJ sob nº. 08.156.558/0001-72.  
 OBJETO: contrata a referida cia, que fará apresentação no dia 26 de outubro de 2019 – Anima Centro – Parque Arruda Câmara - BICA – das 15h00 às 17h00.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 549/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO CIA IMAGINART FESTAS E FANTASIAS, representada por FLÁVIO EDUARDO LIRA FILHO - CNPJ sob nº. 08.156.558/0001-72.  
 OBJETO: contrata a referida cia, que fará apresentação no dia 12 de outubro de 2019 – Anima Centro – Parque Sólón de Lucena - Lagoa - das 16h00 às 17h00.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 551/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO COLETIVO MARACASTELO, representado por ANGELA GAETA PEREIRA DOS SANTOS.  
 OBJETO: contrata o referido grupo que, inicialmente, faria uma apresentação no dia 15 de outubro de 2019 - Anima Centro – Centro Cultural Casa da Pólvora- às 18h00.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 552/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: CIRCO PALHAÇO WOLVERINE representado por RENATO FRANKLIN FERNANDES PAIVA - CNPJ sob nº. 32.737.760/0001-72.  
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 20 de outubro de 2019 – das 16h00 às 17h00 – Anima Centro – Praça da Independência.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 553/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: YURI DE CARVALHO GOMES - CNPJ sob nº. 20.688.194/0001-77.  
 OBJETO: contrata o referido artista, que fará apresentação no dia 26 de outubro de 2019 – Tributo a Otacílio Batista – Praça Otacílio Batista – Miramar – das 19h00 às 21h00.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 554/2019  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO CULTURAL IEMANJÁ DONDÊ, representada por GERALDO MARCELINO DA SILVA.  
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 20 de outubro de 2019 – Pólo Tamba CAT – Centro de Atendimento ao Turista – às 15h00.

VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00(dois mil setecentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 555/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO IRMÁS DE PADRE MAZZA CNPJ nº 40.975.567/0001- representada por PERPETUA SOCORRO ANDRADE DA SILVA - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.  
 OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação do Projeto AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA, que será utilizado pela Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 556/2019.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO: GRUPO AGITADA GANG TRUPE DE ATORES E PALHAÇOS representado por GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTISTICAS - CNPJ Sob o nº. 09.404.235/0001-13.

OBJETO: contrata o referido grupo que fará apresentação no dia 12 de outubro de 2019 – **Anima Centro – Parque Sólón de Lucena - Lagoa – das 15h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 557/2019.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO: GRUPO CIRANDA E COCO DE RODAS TUPINAMBÁS DE MANDACARU representado por JOSENILDA FERREIRA DE ARAUJO.

OBJETO: contrata o referido grupo que, inicialmente, fará uma apresentação no dia 13 de outubro de 2019 – **Pólo de Tambau CAT – Centro de Atendimento ao Turista – das 16h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 558/2019.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO PEREIRA PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ Sob o nº. 09.404.235/0001-13.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 15 de novembro de 2019 – **Pôr do Sol – Hotel Globo – das 16h30 às 18h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 559/2019.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO: TRIO TRINCA DO FORRÓ representado pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 19 de outubro de 2019 – **das 19h30 às 21h30 – Forró na Feira – Feirinha de Tambau.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 560/2019.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADA: BANDA TENTÁCULOS representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 28 de outubro de 2019 – **das 21h00 às 23h00 – Comemoração do Dia do Servidor Municipal – SINTEM.**

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 561/2019.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADA: CIA OXENTE representada por CIA DE TEATRO SOLUAR - CNPJ sob nº. 19.803.049/0001-00.

OBJETO: contrata a referida cia, que fará apresentação, no dia 27 de outubro de 2019 – **das 16h00 às 17h00 – Anima Centro – Praça da Independência.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 562/2019.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO: GRUPO RAÍZES representado por BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ sob nº. 30.086.289/0001-74.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 12 e 26 de novembro de 2019 – **Pólvora Cultural – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora – às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 563/2019.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADA: JULIANA ALMEIDA PEREIRA – JULIANA ALMEIDA - CNPJ Sob o nº. 11.832.394/0001-60.

OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 08 de novembro de 2019 – **Pôr do Sol – Hotel Globo – das 16h00 às 18h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 564/2019.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADA: BANDA EDDIE representada por JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR.

OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 27 de outubro de 2019 – **Pólvora Cultural – Centro Cultural Casa da Pólvora – das 16h00 às 18h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 565/2019.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO: GRUPO LAS GUAPAS representado por PRISCILA BARKMANN COSTA - CNPJ sob nº. 28.487.415/0001-50.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 26 de outubro de 2019 – **das 15h00 às 17h00 – João Pessoa Cidades Criativas – Centro Cultural de Mangabeira.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 566/2019.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADA: BANDA CASTELO ENCANTADO representada por PATRICIA COSTA RAMALHO BULHÕES - CNPJ. nº. 29.795.068/0001 -96.

OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação, no dia 20 de outubro de 2019 – **das 16h00 às 18h00 – Colinas Feliz – Dia das Crianças – Valentina II.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.



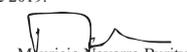
Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 567/2019.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO: TRIO POTIGUÁ, representado por JOÃO MACHADO DE ARAÚJO.

OBJETO: contrata o referido trio que fará apresentação no dia 26 de outubro de 2019 – **Forró na Feira – Feirinha de Tambau – das 19h30 às 21h30.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 568/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: ADILSON COSTA DE ALBUQUERQUE JUNIOR – ADILSON MEDEIROS - CNPJ sob n°. 30.268.705/0001-55.  
 OBEJETO: contrata o referido **músico**, que fará apresentação, no dia **02 de novembro de 2019 – Sabadinho Bom – Praça Rio Branco – das 12h30 às 15h00.**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 569/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: CIA IMAGINART FESTAS E FANTASIAS, representada por FLÁVIO EDUARDO LIRA FILHO - CNPJ sob n°. 08.156.558/0001-72.  
 OBEJETO: contrata a referida **cia**, que fará apresentação no dia **02 de novembro de 2019 – Anima Centro – Parque Arruda Câmara - BICA – das 15h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 570/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: CIA IMAGINART FESTAS E FANTASIAS, representada por FLÁVIO EDUARDO LIRA FILHO - CNPJ sob n°. 08.156.558/0001-72.  
 OBEJETO: contrata a referida **cia**, que fará apresentação no dia **03 de novembro de 2019 – Anima Centro – Parque Sólton de Lucena - Lagoa – das 16h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 571/2019  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: CIA HAPPY DAY, representada por WALISON ZAMIR FONSECA DA SILVA.  
 OBEJETO: contrata a referida **Cia**, que fará apresentação, **dia 03 de novembro 2019 – Parque Arruda Câmara - BICA – das 15h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 572/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: CIA RATAPLAN representada por ISAU FIRMINO DE SOUSA FILHO - CNPJ Sob o n°. 07.136.656/0001-85,  
 OBEJETO: contrata a referida **cia**, que fará apresentação no dia **03 de novembro de 2019 – Anima Centro – Praça da Independência – das 16h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 574/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: ADELIA DE MOURA GOMES.  
 OBEJETO: contrata a referida **atriz**, que fará apresentação, no dia **22 de outubro de 2019 – às 19h30 – Anima Centro – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora.**

VALOR TOTAL: **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 575/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: OS TRÊS DO XAMEGO representada por JOSÉ ARIMATÉIA DE VASCONCELOS - CNPJ sob n°. 11.703.902/0001-00.  
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 02 de novembro de 2019, das 19h30 às 21h30 – **Forró na Feira – Feirinha de Tambau,**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 576/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTISTICA - CNPJ Sob o n°. 09.404.235/0001-13.  
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **17 de novembro de 2019 – Anima Centro – Parque Sólton de Lucena – Lagoa – das 16h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 577/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: MAGIA FESTAS E ANIMAÇÕES representada ANTONIO ADAILTON DE LIMA BARRETO.  
 OBEJETO: contrata o referido **grupo** que fará apresentação no dia 09 de novembro de 2019 – **Anima Centro – Parque Arruda Câmara - BICA – das 15h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 01 de novembro 01 de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 578/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: CIA RATAPLAN representada por ISAU FIRMINO DE SOUSA FILHO CNPJ Sob o n°. 07.136.656/0001-85.  
 OBEJETO: contrata a referida **cia**, que fará apresentação no dia **10 de novembro de 2019 – Anima Centro – Parque Arruda Câmara – das 15h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 579/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO PLANETTA MÁGICO representado por ALEXANDRA OLIVEIRA DA SILVA.  
 OBEJETO: contrata o referido **grupo** que fará apresentação no dia 17 de novembro de 2019 – **Anima Centro – Praça da In dependência - das 16h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 580/2019  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: CIA CARA DUPLA DE TEATRO, representada por ROMILDO RODRIGUES DE TEATRO - CNPJ. Nº 26.944.764/0001-29.  
 OBEJETO: contrata o referido **grupo** que fará apresentação no dia 17 de novembro de 2019 – **Anima Centro – Parque Arruda Câmara – BICA, das 15h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 581/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: TRÊS DO XAMEGO representada por JOSÉ DE ARIMATÉIA DE VASCONCELOS - CNPJ Sob o nº. 11.703.902/0001-00.  
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia **02 de novembro de 2019 – Forró na Feira – Feirinha de Tambau – das 19h30 às 21h30.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 582/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: BETO BRITO representado pela empresa RAYAN LINS CORDEIRO – ME - CNPJ sob nº. 08.909.302/0001-99.  
 OBJETO: contrata o referido artista, que fará apresentação no dia 26 de outubro de 2019 – das 21h00 às 23h00 – Tributo a Otacílio Batista – Miramar.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 583/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO OS FILHOS DO FORRÓ, representado por RUI BARBOSA MACIEL - CNPJ Sob o nº. 22.045.370/0001-88.  
 OBJETO: contrata o referido grupo que fará apresentação no dia 09 de novembro de 2019 – Forró na Feira – Feirinha de Tambau – das 19h30 às 21h30.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 584/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO DE CULTURA POPULAR AJAMULHER, representado por LISIANE MATIAS SARAIVA - CNPJ Sob o nº. 31.447.228/0001-58.  
 OBJETO: contrata o referido grupo que fará apresentação no dia 05 de novembro de 2019 – Abertura Oficial do Novembro Negro – Auditório do Paço Municipal - das 10h00 às 11h00.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 585/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO OS FILHOS DO FORRÓ, representado por RUI BARBOSA MACIEL - CNPJ Sob o nº. 22.045.370/0001-88.  
 OBJETO: contrata o referido grupo que fará apresentação no dia 07 de novembro de 2019 – Evento do Abacaxi – CECAF - das 10h00 às 12h00.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 586/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO DE TEATRO QUEM TEM BOCA É PRA GRITAR, representado por MIRTHYA MARK LUCENA GUIMARÃES - CNPJ Sob o nº. 30.885.679/0001-04.  
 OBJETO: contrata o referido grupo que fará apresentação no dia 31 de outubro de 2019 – Anima Centro – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora - às 16h00.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 587/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: BANDA TUAREG'S, representada por TUAREG'S PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA - CNPJ sob nº. 10.737.104/0001-37.  
 OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia **07 de outubro de 2019 – Evento do Abacaxi – CECAF – das 20h00 às 22h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 588/2019  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: JUAN EBANO SOARES ALENCAR.  
 OBJETO: contrata o referido músico que fará apresentação no dia 01 de novembro de 2019 – Pôr do Sol – Hotel Globo – das 16h30 às 18h00.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 589/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: CIA. DE TEATRO ARGONAUTAS - CNPJ sob nº. 12.098.351/0001-66.  
 OBJETO: contrata a referida Cia., que fará apresentação no dia **16 de novembro de 2019 – Anima Centro – Parque ARRUDA Câmara - BICA – DAS 16H00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 590/2019  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO VIEIRA representado pela empresa RAYAN LINS CORDEIRO – ME - CNPJ sob nº. 08.909.302/0001-99.  
 OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia **03 de novembro de 2019 – das 16h00 às 18h00 – Pólvora Cultural – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0169/2019

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de 2019, à Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-060/2019, devidamente homologado às Fls \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT. R\$
0010	23010 - Fita isolante - cor azul - 20 m. Fita isolante elétrica, cor:azul, comprimento:20 m, largura:19 mm	DECORLUX	1291100142	UND	105	R\$ 3,91
0011	23012 - Fita isolante - cor vermelha, comprimento:20 m, largura:19 mm	DECORLUX	1291100144	UND	105	R\$ 4,24

0105	23023 - Cabo elétrico flexível, nome cabo cobre flexível - Cabo PP 4x4,00mm, aplicações : os cabos flexíveis PP são recomendados para ligações em aparelhos elétricos em geral, móveis ou fixos, como eletrodomésticos, ferramentas portáteis motorizadas e equipamentos que necessitem de cabos com grande resistência e flexibilidade. Sua utilização é ideal para circuito de distribuição e alimentação de energia elétrica subterrânea ou ao ar livre. Rolo com 100 metros	INDUSFLEX	1291103190	ROLO	10	R\$ 794,99
------	---	-----------	------------	------	----	------------

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:  
Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis".

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-060/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-060/2019.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	GAPRE	Gabinete do Prefeito
1.1.2	SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura
1.1.3	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Recreação
1.1.4	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
1.1.5	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
1.1.6	PROCON	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
1.1.7	SEAD	Secretaria de Administração
1.1.8	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
1.1.9	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
1.1.10	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.2 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-060/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo com o § 4º, Art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013, alterado pelo Decreto nº 9.280/2019.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.

  
LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

Razão Social: MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA  
CNPJ: 24.616.322/0001-28

ANEXO  
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	EMPRESAS	SEAD	SEINFRA
0010	FITA ISOLANTE - COR AZUL - 20 M	MORK SOLAR	100	5
0011	FITA ISOLANTE - COR VERMELHA - 20 M	MORK SOLAR	100	5
0105	C.RESERVADA - CABO ELETRICO FLEXIVEL, NOME CABO COBRE FLEXIVEL.	MORK SOLAR	10	0



**PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/30F0-1D4C-A47F-BCAD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 30F0-1D4C-A47F-BCAD



**Hash do Documento**

3A70FA551901282F77F50776A5ABB7899F91070EFD51A13FFA68807986FEB1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/11/2019 e(s)ão :

➤ Maria Izabel Tullio De Almeida - 672.328.849-15 em 06/11/2019  
09:23 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0173/2019**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de 2019, à Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-060/2019, devidamente homologado às Fls. \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELLI - ME					
CNPJ	27.253.891/0001-44					
END.	Rua 1.536, nº 60, 13º andar, sala 1302, Centro – Balaieiro Camború – Santa Catarina					
TELEFONE	(47) 2033-1745 – 2033-1747 / email: <a href="mailto:suzanfernandes@skfautomacao.ind.br">suzanfernandes@skfautomacao.ind.br</a>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0083	22719 - Microcontator cw07-10-30cv - Contator, tipo:1na / tripolar, tensão trabalho:220 v, corrente trabalho:7 a, tensão máxima bobina:220 v, frequência:60 Hz, modelo:cw07, características adicionais:corrente ac3, 2cv	SIBRATEC	1210100023	UND	3	R\$ 40,00
0086	22730 - Rele falta de fase e terra 380v - Rele falta de fase e terra, aplicação:quadro elétrico, tensão nominal contatos:380 v, numero de contatos na:1, numero de contatos nf:1	SIBRATEC	1360100002	UND	30	R\$ 51,00

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

#### 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:  
Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-060/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-060/2019.

#### CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA IV - DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretaria Participante:

1.1.1	GAPRE	Gabinete do Prefeito
1.1.2	SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura
1.1.3	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Recreação
1.1.4	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
1.1.5	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
1.1.6	PROCON	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
1.1.7	SEAD	Secretaria de Administração
1.1.8	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
1.1.9	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
1.1.10	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres

#### CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.  
A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.1O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-060/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo com o § 4º, Art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013, alterado pelo Decreto nº 9.280/2019.

#### CLÁUSULA VII - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

#### CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

#### CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA  
Secretário de Administração

Razão Social: SK.FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELLI - ME  
CNPJ: 27.253.991/0001-44

#### ANEXO QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	SEDURB
0083	MICROCONTATOR CW07-10-30CV	3
0086	RELE FALTA DE FASE E TERRA 380V	30

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0189/2019

Ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de 2019, à Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-087/2019, devidamente homologado às Fls. \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TOMBAMENTO E LOGRADOURO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD E DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA I - DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	SILVEIRA & DALMAS LTDA				
CNPJ	27.745.509/0001-10				
END.	Avenida Inglaterra, nº 1158- Sala 01- Centro- Cambé/ PR, CEP: 86.180-000				
TELEFONE	(43) 3035-1414 email: marcoaurelio@maslicitacoes.com.br				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT .R\$
0001	23344- Placa patrimonial de identificação, material alumínio pintado com logotipo da prefeitura, retangular, comprimento 50mm de largura, altura 20mm, espessura 0,5mm, , gravação conforme modelo, características adicionais com furos em cada lateral 3,3mm de diâmetro, com numeração de 614.001 a 664.000.	1170116032	UND	50.000	R\$ 0,34

#### CLÁUSULA II - DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

#### 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-087/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-087/2019.

#### CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA IV - DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1- Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEAD	Secretaria de Administração
1.1.2	SEPLAN	Secretaria de Planejamento

#### CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.  
A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.2O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-087/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo com o § 4º, Art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013, alterado pelo Decreto nº 9.280/2019.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.10 fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 25 de outubro de 2019.

  
**LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ**  
 Secretário de Administração  
  
 Razão Social: SILVEIRA & DALMAS LTDA  
 CNPJ: 27.745.509/0001-10

**27.745.509/0001-10**  
**M. A. S LICITAÇÕES**  
**SILVEIRA & DALMAS LTDA**  
 Av: Inglaterra, 1158 - Sobreloja  
 CEP 86181-000  
 Cambé - Pr



**ANEXO**  
**QUANTIDADE POR SECRETARIA**

Item	Produto	Unid.	SEAD	SEPLAN
0001	PLACA PATRIMONIAL DE IDENTIFICACAO	UND	50.000	0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0208/2019**

Ao trigésimo dia do mês de outubro do ano de 2019, à Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-076/2019, devidamente homologado às Fls \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA TRITURADORA DE RESTOLHOS DE PODA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ	23.691.899/0001-31
END.	Rua Pitangueira, nº 706, Bairro Siegel – CEP 88.420-000 – Agrilândia, Santa Catarina
TELEFONE	(47) 3534-4026 email: contato@engelippel.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UND	QTD	V.UNIT. R\$
0001	23329- Triturador de restos de poda e troncos c/ guincho - peso mínimo 2.415,4 kg 4.540,1 kg altura mínima 2,61m largura mínima 2m comprimento mínimo mesa ED alimentação fechada 4,26m - motor cummins 3l preferência turbo tier 4i - potencia 120hp, combustível diesel, 4 cilindros, arrefecimento líquido, c/ sistema elétrico de 12v, c/ sistema de corte tamanho mínimo do tambor 50,8cm x 50,8cm - velocidade 2000 rpm - tipo laminas/facas: dua com duplas faces reversíveis e afiáveis aço tipo A8; com opção de guincho corda mínimo de 5,7m e capacidade de carga de 907kg, incluso sistema de segurança operacional padrão, sistema de alimentação - bica calha de descarga altura mínima de 2,64m e angulo de rotação ate 270 graus.	4040320031	UND	3	R\$ 330.000,00

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis".

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-076/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-076/2019.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1– Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
-------	--------	--------------------------------------

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.2O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-076/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo com o § 4º, Art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013, alterado pelo Decreto nº 9.280/2019.

## CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

## CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

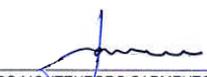
1.10 fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

## CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 30 de outubro de 2019.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

Razão Social: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 23.691.899/0001-31

ANEXO  
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unid.	SEDURB
0001	TRITURADOR DE RESTOS DE PODA E TRONCOS	UND	3

## ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

Errata da Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, referente ao procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 04-003/2019, publicada na edição de nº 1681, de 14 a 20 de abril de 2019, página 022, que por equívoco, foi digitado dados incorretos, sendo assim:

1º - Onde se lê:

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	EMLUR	ICV	SEAD	SEDEC	SEDES	SMS
046	EXTRATO DE TOMATE	SACHE	0	0	0	36.965	1.142	16.000

2º - Leia-se:

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	EMLUR	ICV	SEAD	SEDEC	SEDES	SMS
046	EXTRATO DE TOMATE	SACHE	2.043	1.484	25	36.965	1.142	16.000

5º - A presente errata complementa a Ata de Registro de Preços supracitada, firmada em 16 de abril de 2019 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

João Pessoa, 30 de outubro de 2019.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 587/2019  
Processo nº 3203/2019

Contratação do Artista LIS ALBUQUERQUE representado por ARTSOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação, no dia 30 de Novembro de 2019, Projeto SABADINHO BOM, das 12h30 às 15h00, na Praça Rio Branco, conforme memorando nº 286/2019-DM de 03 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 587/2019 - Processo nº. 3203/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista LIS ALBUQUERQUE representado por ARTSOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de Outubro de 2019.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 588/2019  
Processo nº 3300/2019

Contratação do Grupo de Cultura Popular SEMENTES PARAIBANAS representado pela também integrante do aludido Grupo a Srª. THALINE ANA SILVA DOS SANTOS - CPF - Nº 073.544.114-69, que fará uma apresentação, no dia 03 de Novembro de 2019, "Polo Tambaú, das 16h00 às 17h00, CAT - Centro de Atendimento ao Turista, conforme memorando nº 57/2019-DCP de 08 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 588/2019 - Processo nº. 3300/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo de Cultura Popular SEMENTES PARAIBANAS representado pela também integrante do aludido Grupo a Srª. THALINE ANA SILVA DOS SANTOS - CPF - Nº 073.544.114-69, pelo valor global de R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 589/2019  
Processo nº 3347/2019

Contratação do Artista CRISTIAN DE LIMA MACHADO(DJ CRIS L) - CPF - Nº 032.921.154-42, que fará uma apresentação no dia 09 de Novembro de 2019, "Comemoração ao Aniversário do Bairro Colinas do Sul", das 20h00 às 22h00, na Rua Joaquim Monteiro da Franca, conforme memorando nº 312/2019- DM de 15 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 589/2019 - Processo nº. 3347/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista CRISTIAN DE LIMA MACHADO(DJ CRIS L) - CPF - Nº 032.921.154-42, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 590/2019  
Processo nº 3216/2019**

Contratação da CIA TAPETE VOADOR representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. YTALO HENRIQUE SANTANA SANTOS.09126823454 - CNPJ - Nº 30.224.630/0001-00, que fará uma apresentação, no dia 10 de Novembro de 2019, no Parque da Lagoa, das 16h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 140/2019-DACE de 04 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 590/2019 - Processo nº. 3216/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA TAPETE VOADOR representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. YTALO HENRIQUE SANTANA SANTOS.09126823454 - CNPJ - Nº 30.224.630/0001-00, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 591/2019  
Processo nº 3301/2019**

Contratação do Grupo de Cultura Popular RAIZES PARAHYBA representado pela também integrante do aludido grupo a Srª. ANA PATRICIA BRASILEIRO - CPF - Nº 583.264.484-00, que fará uma apresentação no dia 20 de Novembro de 2019, "Atividade Cultural e Distribuição de Materiais Informativo sobre o Racismo e Intolerância Religiosa", das 15h30 às 16h30, no Parque da Lagoa, conforme memorando nº 62/2019 - DCP de 09 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 591/2019 - Processo nº. 3301/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo de Cultura Popular RAIZES PARAHYBA representado pela também integrante do aludido grupo a Srª. ANA PATRICIA BRASILEIRO - CPF - Nº 583.264.484-00, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 592/2019  
Processo nº 3305/2019**

Contratação do Grupo de Cultura EITA DE PROJEÇÕES FOLCLORICAS representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. LOURIVAL JUVINO BEZERRA JUNIOR - CPF - Nº 054.407.914-00, que fará uma apresentação no dia 23 de Novembro de 2019, "Cuia em Ação/Novembro Azul, das 08h00 às 09h00, na Avenida Adalgisa Carneiro Cavalcante, S/N, CUIA, conforme memorando nº 60/2019- DCP de 09 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 592/2019 - Processo nº. 3305/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo de Cultura EITA DE PROJEÇÕES FOLCLORICAS representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. LOURIVAL JUVINO BEZERRA JUNIOR - CPF - Nº 054.407.914-00, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 593/2019  
Processo nº 3307/2019**

Contratação do Grupo de DANÇA FOLCLORICAS FLOR DE LIRIO representado pela também integrante do aludido Grupo a Srª. ELLYDA PATRICIA OLIVEIRA SOUSA - CPF - Nº 013.113.834-09, que fará uma apresentação no dia 27 de Novembro de 2019, "II Congresso Ibero-Americano de Arborização Urbana", das 14h00 às 15h00, no Centro de Convenções do Hotel Tambaú, conforme memorando nº 63/2019-DPC de 09 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 593/2019 - Processo nº. 3307/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo de DANÇA FOLCLORICAS FLOR DE LIRIO representado pelo também integrante do aludido Grupo a Srª. ELLYDA PATRICIA OLIVEIRA SOUSA - CPF - Nº 013.113.834-09, pelo valor global de R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 594/2019  
Processo nº 3256/2019**

Contratação do Grupo FORRÓ DA LIVE representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. IRAN PONTES DE MEDEIROS - CPF - Nº 029.329.604.90, que fará uma apresentação, no dia 01 de Dezembro de 2019, "Fest Geisel, das 22h00 às 00h00, na Praça Orlando Geisel - Bairro Ernesto Geisel, conforme memorando nº 297/2019-DM de 07 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 594/2019 - Processo nº. 3256/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo FORRÓ DA LIVE representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. IRAN PONTES DE MEDEIROS - CPF - Nº 029.329.604.90, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2019.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**CIDADE COM SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.  
SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.  
0800.281.9208**

